



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 1 de 82

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	53
Licitações e Contratos	55
Homologação / Adjudicação	55
Contratos	55
Notificações	56
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	57
Licitações e Contratos	57
Homologação / Adjudicação	57
Poder Legislativo	57
Atos Legislativos	57
Emenda Impositiva	57
Licitações e Contratos	79
Despacho de Julgamento	79

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 2 de 82

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

Lei nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.900/2023:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada na forma dos Anexos 1 e 2, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 315.285.000,00 (trezentos e quinze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), e se desdobra em:

I - R\$ 246.245.500,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal; e,

II - R\$ 69.039.500,00 (sessenta e nove milhões, trinta e nove mil e quinhentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º. A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	ORÇAMENTO TOTAL
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.714.700,00	0,00	58.714.700,00
CONTRIBUIÇÕES	4.005.000,00	9.620.000,00	13.625.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	398.000,00	0,00	398.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.438.500,00	0,00	19.438.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	179.265.300,00	21.919.500,00	201.184.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.093.000,00	0,00	9.093.000,00
SOMA	270.914.500,00	31.539.500,00	302.454.000,00

RECEITAS	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	ORÇAMENTO TOTAL
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	14.300,00	0,00	14.300,00
SOMA	14.300,00	0,00	14.300,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	3.300,00	0,00	3.300,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	0,00	37.500.000,00	37.500.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	71.500,00	0,00	71.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	45.900,00	0,00	45.900,00
SOMA	120.700,00	37.500.000,00	37.620.700,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS/SUPERÁVIT FINANCEIRO			
DEDUÇÕES DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-24.804.000,00		-24.804.000,00
SOMA	-24.804.000,00	0,00	-24.804.000,00
TOTAL	246.245.500,00	69.039.500,00	315.285.000,00

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa é fixada na forma dos Anexos 2, 5, 7, 8 e 9, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 315.285.000,00 (trezentos e quinze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 193.245.930,00 (cento e noventa e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais) do Orçamento Fiscal; e,

II - R\$ 122.039.070,00 (cento e vinte e dois milhões, trinta e nove mil e setenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

NATUREZA DA DESPESA	GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		299.276.000,00
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.637.350,00	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.638.650,00	
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		11.391.280,00
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS	3.391.270,00	
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.000.010,00	
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	4.617.720,00	
	TOTAL GERAL	315.285.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 3 de 82

II - Por órgãos de governo:

ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	7.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.990.820,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	1.361.310,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4.979.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO	246.230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22.362.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	74.795.920,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	68.026.540,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	6.892.530,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.510.640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.426.130,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS	43.743.140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	3.583.590,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT	47.120.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET	22.746.000,00
TOTAL	315.285.000,00

III - Por funções de governo:

FUNÇÃO DE GOVERNO	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	7.500.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.391.980,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.311.240,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.892.530,00
09 - PREVIDÊNCIA	47.120.000,00
10 - SAÚDE	68.026.540,00
12 - EDUCAÇÃO	74.795.920,00
13 - CULTURA	1.426.130,00
15 - URBANISMO	41.851.580,00
17 - SANEAMENTO	22.319.500,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	956.470,00
20 - AGRICULTURA	61.370,00
22 - INDÚSTRIA	50.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.070,00
26 - TRANSPORTES	50.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	2.510.640,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.357.310,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.617.720,00
TOTAL	315.285.000,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço as dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 15 % (quinze por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 4º desta Lei; e,

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações do art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Art. 7º. Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2024;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 1/2 (um meio) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Art. 8º. Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os arts. 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não se aplica a proibição contida no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 4 de 82

"caput", em relação a parte excedente, se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2021, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 1º, do art. 174 da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º. Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2022, observada a meação determinada no art. 174 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º. Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas no § 2º do art. 174 da Lei Orgânica do Município.

§ 2º. No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto referido no inciso III do § 14 do art. 166 da Constituição, o Poder Executivo remanejará as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, mediante suplementações ou transposições, conforme o caso, que deixarão de ser de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Art. 12. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 13. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 5 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

Sumário Geral das Receitas por Fontes e das Despesas por Funções de Governo

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR FONTES		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES		01 - LEGISLATIVA	7.500.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.714.700,00	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.391.980,00
CONTRIBUIÇÕES	13.625.000,00	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.311.240,00
RECEITA PATRIMONIAL	398.000,00	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.892.530,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.438.500,00	09 - PREVIDÊNCIA	47.120.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	201.184.800,00	10 - SAÚDE	68.026.540,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.093.000,00	12 - EDUCAÇÃO	74.795.920,00
RECEITAS DE CAPITAL		13 - CULTURA	1.426.130,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	14.300,00	15 - URBANISMO	41.851.580,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		17 - SANEAMENTO	22.319.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	3.300,00	18 - GESTÃO AMBIENTAL	956.470,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	37.500.000,00	20 - AGRICULTURA	61.370,00
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	71.500,00	22 - INDÚSTRIA	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	45.900,00	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.070,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-24.804.000,00	26 - TRANSPORTES	50.000,00
		27 - DESPORTO E LAZER	2.510.640,00
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.357.310,00
		99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.617.720,00
TOTAL	315.285.000,00	TOTAL	315.285.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 7 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Despesas segundo as Categorias Econômicas, por Unidades Executoras

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA							
UNIDADE EXECUTORA	CATEGÓRIAS ECONÔMICAS	GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	MODALIDADES DE APLICAÇÕES	ELEMENTOS DE DESPESAS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FIXADO 2022
			3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS.	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.	031. 0001. 2045.	2.900.000,00
			3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS.	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.	031. 0001. 2045.	200.000,00
			3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS.	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.	031. 0001. 2045.	60.000,00
			3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS.				3.160.000,00
			3.1.91. - APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.	031. 0001. 2045.	800.000,00
			3.1.91. - APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				800.000,00
		3.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.					3.960.000,00
				3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	01.	031. 0001. 2045.	90.000,00
				3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.	031. 0001. 2045.	290.000,00
				3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.	031. 0001. 2045.	120.000,00
				3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.	031. 0001. 2045.	740.000,00
				3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01.	031. 0001. 2045.	300.000,00
			3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS.				1.540.000,00
		3.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES.					1.540.000,00
	3. DESPESAS CORRENTES						5.500.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 8 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Despesas segundo as Categorias Econômicas, por Unidades Executoras

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA									
UNIDADE EXECUTORA	CATEGÓRIAS ECONÔMICAS	GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	MODALIDADES DE APLICAÇÕES	ELEMENTOS DE DESPESAS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FIXADO 2022
				4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01.	031.	0001.	2045.	1.500.000,00
				4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.	031.	0001.	2045.	500.000,00
			4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS.						2.000.000,00
		4.4. INVESTIMENTOS.							2.000.000,00
	4. DESPESAS DE CAPITAL								2.000.000,00
01.01 - CAMARA MUNICIPAL									7.500.000,00
SOMA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA									7.500.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 9 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

ENTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES			
	1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
	1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS			
	1.1.1.2.00.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			
	1.1.1.2.50.0.0.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
	1.1.1.2.50.0.1.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL			
PMT	1.1.1.2.50.0.1.0001	IPTU - PREDIAL	15.500.000,00		15.500.000,00
PMT	1.1.1.2.50.0.1.0002	IPTU - TERRITORIAL	3.500.000,00		3.500.000,00
	1.1.1.2.50.0.2.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.1.2.50.0.2.0001	IPTU - MULTAS E JUROS	100.000,00		100.000,00
	1.1.1.2.50.0.3.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA			
PMT	1.1.1.2.50.0.3.0001	IPTU - DÍVIDA ATIVA	3.500.000,00		3.500.000,00
PMT	1.1.1.2.50.0.3.0002	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA	750.000,00		750.000,00
	1.1.1.2.50.0.4.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.1.2.50.0.4.0001	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.150.000,00		1.150.000,00
	1.1.1.2.53.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS			
	1.1.1.2.53.0.1.0000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL			
PMT	1.1.1.2.53.0.1.0001	ITBI - PRINCIPAL	4.200.000,00		4.200.000,00
	1.1.1.2.53.0.2.0000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.1.2.53.0.2.0001	ITBI MULTAS E JUROS	100,00		100,00
	1.1.1.2.53.0.3.0000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA			
PMT	1.1.1.2.53.0.3.0001	ITBI - DÍVIDA ATIVA	3.000,00		3.000,00
PMT	1.1.1.2.53.0.3.0002	ITBI - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA	1.000,00		1.000,00
	1.1.1.2.53.0.4.0000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.1.2.53.0.4.0001	ITBI - DÍVIDA MULTAS E JUROS	300,00		300,00
	1.1.1.3.00.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 10 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

ENTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	1.1.1.3.03.0.0.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE			
	1.1.1.3.03.1.0.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
	1.1.1.3.03.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL			
PMT	1.1.1.3.03.1.1.0001	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	5.000.000,00		5.000.000,00
	1.1.1.3.03.4.0.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
	1.1.1.3.03.4.1.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL			
PMT	1.1.1.3.03.4.1.0001	IRRF PESSOA JURIDICA	1.500.000,00		1.500.000,00
	1.1.1.3.03.4.2.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.1.3.03.4.2.0001	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS/JUROS	100,00		100,00
	1.1.1.4.00.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS			
	1.1.1.4.51.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS			
	1.1.1.4.51.1.0.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			
	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL			
PMT	1.1.1.4.51.1.1.0001	ISSQN	11.000.000,00		11.000.000,00
PMT	1.1.1.4.51.1.1.0002	ISSQN - SIMPES NACIONAL	5.100.000,00		5.100.000,00
	1.1.1.4.51.1.2.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.1.4.51.1.2.0001	ISSQN-MULTAS E JUROS	200.000,00		200.000,00
	1.1.1.4.51.1.3.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA			
PMT	1.1.1.4.51.1.3.0001	ISS - DIVIDA ATIVA	650.000,00		650.000,00
PMT	1.1.1.4.51.1.3.0002	ISS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA	250.000,00		250.000,00
	1.1.1.4.51.1.4.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.1.4.51.1.4.0001	ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	550.000,00		550.000,00
	1.1.1.9.00.0.0.0000	OUTROS IMPOSTOS			
	1.1.1.9.99.0.0.0000	OUTROS IMPOSTOS			
	1.1.1.9.99.0.2.0000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.1.9.99.0.2.0001	OUTROS IMPOSTOS MULTOS E JUROS	100,00		100,00
	1.1.1.9.99.0.3.0000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA			
PMT	1.1.1.9.99.0.3.0001	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	100,00		100,00
PMT	1.1.1.9.99.0.3.0002	OUTROS IMPOSTOS DIV.ATIVA ATUALIZ.MONETARIA	100,00		100,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 11 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

ENTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	1.1.1.9.99.0.4.0000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.1.9.99.0.4.0001	OUTROS IMPOSTOS - DIV.ATIVA MULTAS E JUROS	100,00		100,00
	1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS			
	1.1.2.1.00.0.0.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			
	1.1.2.1.01.0.0.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO			
	1.1.2.1.01.0.1.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL			
SAAET	1.1.2.1.01.0.1.0001	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - EXPEDII	610.000,00		610.000,00
PMT	1.1.2.1.01.0.1.0001	TX DE LICENCA E FUNC E LOCALIZACAO ANUAL	1.200.000,00		1.200.000,00
PMT	1.1.2.1.01.0.1.0002	TX LICENCA E FUNC. E LOCALICACAO EVENTUAL	200.000,00		200.000,00
PMT	1.1.2.1.01.0.1.0003	TAXA PRESTACAO DE SERVICO	100,00		100,00
PMT	1.1.2.1.01.0.1.0004	TAXA DE OUBLICIDADE COMERCIAL	21.000,00		21.000,00
PMT	1.1.2.1.01.0.1.0005	TAXA DE FUNCIONAM.DE ESTABELEC.EM HORARIO ESPECIAL	100,00		100,00
PMT	1.1.2.1.01.0.1.0006	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	100,00		100,00
PMT	1.1.2.1.01.0.1.0007	TAXA DE AUTOR.DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	100,00		100,00
PMT	1.1.2.1.01.0.1.0008	TAXA DE AUTORIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	100,00		100,00
PMT	1.1.2.1.01.0.1.0009	TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONCURSO	100,00		100,00
PMT	1.1.2.1.01.0.1.0010	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	100,00		100,00
PMT	1.1.2.1.01.0.1.0011	TAXA DE APREENSAO DEPOSITO OU LIBERACAO ANIMAIS	1.000,00		1.000,00
	1.1.2.1.01.0.2.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.2.1.01.0.2.0001	TAXA DE INSP.CONTR.E FISCAL MULTAS E JUROS	16.000,00		16.000,00
	1.1.2.1.01.0.3.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA			
PMT	1.1.2.1.01.0.3.0001	TAXA DE INSPECAO CONT E FISC VIG SANIT DIV	300.000,00		300.000,00
PMT	1.1.2.1.01.0.3.0002	TX.INSPEC.CONT.FISCALIZ-ATUAL. MONETARIA	10.000,00		10.000,00
	1.1.2.1.01.0.4.0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.2.1.01.0.4.0001	TAXA INSP.CONT. E FISC.DATIVA -M/J	125.000,00		125.000,00
	1.1.2.1.50.0.0.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	1.1.2.1.50.0.1.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL			
PMT	1.1.2.1.50.0.1.0001	TAXA DE FISC.VIG.SANITARIA	250.000,00		250.000,00
	1.1.2.1.50.0.2.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.2.1.50.0.2.0001	TX.FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA -MULTAS E JUROS	2.000,00		2.000,00
	1.1.2.1.50.0.3.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA			
PMT	1.1.2.1.50.0.3.0001	TX. FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - DIV.ATIVA	35.000,00		35.000,00
PMT	1.1.2.1.50.0.3.0002	TX INSPFISC.VIG.SANITARIA - D.ATIVA ATUAL.MONET.	35.000,00		35.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 12 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

ENTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	1.1.2.1.50.0.4.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.2.1.50.0.4.0001	TX.FISC.VIGILANCIA SANITARIA-DIV.ATIVA-MULT/JUROS	20.000,00		20.000,00
	1.1.2.2.00.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
	1.1.2.2.01.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			
	1.1.2.2.01.0.1.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL			
PMT	1.1.2.2.01.0.1.0001	TAXAS DE LIMPEZA PUBLICA	2.500.000,00		2.500.000,00
PMT	1.1.2.2.01.0.1.0002	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	4.000,00		4.000,00
	1.1.2.2.01.0.2.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.2.2.01.0.2.0001	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	12.000,00		12.000,00
	1.1.2.2.01.0.3.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA			
PMT	1.1.2.2.01.0.3.0001	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS - D.ATIVA	350.000,00		350.000,00
PMT	1.1.2.2.01.0.3.0002	TAXA P/PREST.DE SERVICOS-DIVIDA ATIVA-ATUALIZACAO	67.000,00		67.000,00
	1.1.2.2.01.0.4.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
PMT	1.1.2.2.01.0.4.0001	TAXA P/PRESTACAO DE SERVICOS-D.ATIVA MULTAS E JUROS	1.000,00		1.000,00
	1.1.2.2.01.0.8.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS COM DESTINAÇÃO DIFERENCIADA POR LEGISLAÇÃO PERTINENTE			
PMT	1.1.2.2.01.0.8.0001	TAXA DE INSP.CONTROLE E FISCALIZ. ATUAL.	100,00		100,00
	1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES			
	1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
	1.2.1.5.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			
	1.2.1.5.01.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			
IPREMT	1.2.1.5.01.1.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		9.300.000,00	9.300.000,00
IPREMT	1.2.1.5.01.2.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		160.000,00	160.000,00
IPREMT	1.2.1.5.01.3.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA		15.000,00	15.000,00
IPREMT	1.2.1.5.02.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL			
IPREMT	1.2.1.5.02.1.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		145.000,00	145.000,00
	1.2.4.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	1.2.4.1.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	1.2.4.1.50.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	1.2.4.1.50.0.1.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL			

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 13 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

ENTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
PMT	1.2.4.1.50.0.1.0001	CONTRIB P/ CUSTEIO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	3.600.000,00		3.600.000,00
	1.2.4.1.50.0.2.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS			
PMT	1.2.4.1.50.0.2.0001	CONTRIB P/ CUSTEIO SERV.ILUMINACAO PUBLICA-M/JURO	10.000,00		10.000,00
	1.2.4.1.50.0.3.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA			
PMT	1.2.4.1.50.0.3.0001	CONTRIB P/ CUSTEIO SERV.ILUMINACAO PUBLICA-D.ATIVA	275.000,00		275.000,00
PMT	1.2.4.1.50.0.3.0002	CONT.P/CUST.SERV.ILUMINACAO PUB.DIV.AT.-ATUAL.MON.	50.000,00		50.000,00
	1.2.4.1.50.0.4.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
PMT	1.2.4.1.50.0.4.0001	CONT.P/CUSTEIO SERV.ILUMINACAO PUB.-D.ATIVA MULTAS	70.000,00		70.000,00
	1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL			
	1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIÁRIOS			
	1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
	1.3.2.1.01.0.0.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			
	1.3.2.1.01.0.1.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL			
SAAET	1.3.2.1.01.0.1.0001	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL	100.000,00		100.000,00
PMT	1.3.2.1.01.0.1.0001	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	248.000,00		248.000,00
PMT	1.3.2.1.01.0.1.0007	REND.APL.FINANC.FUNDEB	50.000,00		50.000,00
	1.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVIÇOS			
	1.6.1.0.00.0.0.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
	1.6.1.1.00.0.0.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
	1.6.1.1.01.0.0.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL			
	1.6.1.1.01.0.1.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL			
SAAET	1.6.1.1.01.0.1.0001	SERVIDOR ADMIN -DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	11.220.000,00		11.220.000,00
PMT	1.6.1.1.01.0.1.0001	SERV.ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRINCIPAL	15.000,00		15.000,00
SAAET	1.6.1.1.01.0.1.0002	SERVIÇOS ADMIN - COLETA ESGOTO	7.500.000,00		7.500.000,00
PMT	1.6.1.1.01.0.1.0002	SERVICOS DE EXPEDIENTE	70.000,00		70.000,00
SAAET	1.6.1.1.01.0.1.0003	SERVIÇOS ADMIN - LIGAÇÃO AGUA	15.000,00		15.000,00
SAAET	1.6.1.1.01.0.1.0004	SERVIÇOS ADMIN - LIGAÇÃO ESGOTO	8.000,00		8.000,00
SAAET	1.6.1.1.01.0.1.0005	SERVIÇO ADMIN - TARIFA LIGAÇÃO AGUA/ESGOTO	90.000,00		90.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 14 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

ENTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	1.6.1.1.01.0.2.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS			
PMT	1.6.1.1.01.0.2.0001	SERV.ADM.E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	400,00		400,00
	1.6.1.1.01.0.3.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA			
PMT	1.6.1.1.01.0.3.0001	SERV.ADMINIST.E COMERC. DIVIDA ATIVA	100.000,00		100.000,00
PMT	1.6.1.1.01.0.3.0002	SERV.ADMI.E COMERC.GERAIS - D.ATIVA-ATUALIZ.MONET.	100.000,00		100.000,00
	1.6.1.1.01.0.4.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
PMT	1.6.1.1.01.0.4.0001	SERVADMINST.E COMERCIAIS D.ATIVA-MULTAS E JUROS	100,00		100,00
	1.6.9.0.00.0.0.0000	OUTROS SERVIÇOS			
	1.6.9.9.00.0.0.0000	OUTROS SERVIÇOS			
	1.6.9.9.99.0.0.0000	OUTROS SERVIÇOS			
	1.6.9.9.99.0.1.0000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL			
PMT	1.6.9.9.99.0.1.0001	SERVICOS DE CEMITERIO	200.000,00		200.000,00
PMT	1.6.9.9.99.0.1.0002	RECEITAS DE TERMINAIS RODOVIARIOS	120.000,00		120.000,00
	1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
	1.7.1.1.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			
	1.7.1.1.51.0.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
	1.7.1.1.51.1.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL			
	1.7.1.1.51.1.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL			
PMT	1.7.1.1.51.1.1.0001	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	56.000.000,00		56.000.000,00
PMT	1.7.1.1.51.1.1.0001	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-11.200.000,00		-11.200.000,00
	1.7.1.1.51.2.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS			
	1.7.1.1.51.2.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL			
PMT	1.7.1.1.51.2.1.0001	Cota-Parte do FPM – Cotas Extraordinárias – Principal	6.000.000,00		6.000.000,00
	1.7.1.1.52.0.0.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			
	1.7.1.1.52.0.1.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL			
PMT	1.7.1.1.52.0.1.0001	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	600.000,00		600.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 15 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

ENTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
PMT	1.7.1.1.52.0.1.0001	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-104.000,00		-104.000,00
	1.7.1.2.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			
	1.7.1.2.52.0.0.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO			
	1.7.1.2.52.1.0.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89			
	1.7.1.2.52.1.1.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL			
PMT	1.7.1.2.52.1.1.0001	C/P ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROL LEI 7990/89	200.000,00		200.000,00
	1.7.1.2.52.4.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP			
	1.7.1.2.52.4.1.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL			
PMT	1.7.1.2.52.4.1.0001	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P	1.200.000,00		1.200.000,00
	1.7.1.3.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			
	1.7.1.3.50.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	1.7.1.3.50.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
	1.7.1.3.50.1.1.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL			
PMT	1.7.1.3.50.1.1.0001	FNS PISO DE ATENCAO BASICA PAB VARIÁVEL		15.000,00	15.000,00
PMT	1.7.1.3.50.1.1.0004	FNS-INCR.TEMPCUST.SERV.ASSIST.HOSPAMBULAT.		350.000,00	350.000,00
PMT	1.7.1.3.50.1.1.0006	FNS-IMPLEM.POLITICAS P/REDE CEGONHA		400,00	400,00
	1.7.1.3.50.2.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
	1.7.1.3.50.2.1.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL			
PMT	1.7.1.3.50.2.1.0001	TRANSF.REC.BL.MANUT.ASPS AT.ESPECIALIZADA		200.000,00	200.000,00
PMT	1.7.1.3.50.2.1.0002	FNS-ATENCAO A SAUDE DA POPUL.PROCED.MAC		13.000.000,00	13.000.000,00
PMT	1.7.1.3.50.2.1.0003	FNS-FAEC TRATAMENTO DOENCA MACULAR		25.000,00	25.000,00
PMT	1.7.1.3.50.2.1.0004	FNS-AGENTE COMUNIT.SAUDE		1.000.000,00	1.000.000,00
PMT	1.7.1.3.50.2.1.0005	FNS-FAEC TRANSP.LORGAOS,TECIDOS E CELULAS		50.000,00	50.000,00
PMT	1.7.1.3.50.2.1.0006	CUSTEIO SERV.PR.ENT.PRIV.S/FINS LUCRAT.L.C.197/22		1.000.000,00	1.000.000,00
PMT	1.7.1.3.50.2.1.0007	FNS-FAEC-REDUCAO FILAS CIRURG(ELETIVAS)		100.000,00	100.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 16 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

ENTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	1.7.1.3.50.3.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	1.7.1.3.50.3.1.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL			
PMT	1.7.1.3.50.3.1.0002	FNS-INC.FIN.EST.DIST.FED.MUN.VIG.SAUDE-DESPDIV.		110.000,00	110.000,00
PMT	1.7.1.3.50.3.1.0003	FNS-INC.FIN.ACOES VIG.PREV.CONTR.DST/AIDS HEPVIR.		310.000,00	310.000,00
PMT	1.7.1.3.50.3.1.0004	FNS-INCENT.ACOES ESTRATEGICAS		286.000,00	286.000,00
PMT	1.7.1.3.50.3.1.0005	FNS-INC.FINANC.APS-DESEMPENHO		320.000,00	320.000,00
PMT	1.7.1.3.50.3.1.0006	FNS-INC.FIN.APS-CAPIT.PONDERADA		2.392.000,00	2.392.000,00
PMT	1.7.1.3.50.3.1.0007	FNS-INC.FIN.EST.DIST.FED.MUNIC.P/EXEC.VIG.SANITARI		18.000,00	18.000,00
PMT	1.7.1.3.50.3.1.0008	FNS-IMPLEM.SEG.ALIM.E NUTR.NA SAUDE		100,00	100,00
PMT	1.7.1.3.50.3.1.0009	FNS-TRANS.ENTES FED.PGTO.VENC.AG.COMB.ENDEMIAS		645.000,00	645.000,00
	1.7.1.3.50.4.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
	1.7.1.3.50.4.1.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL			
PMT	1.7.1.3.50.4.1.0001	TRANSF.REC.BL.MANUT.ASPS ASSIST.FARMC. PRINCIPAL		250.000,00	250.000,00
	1.7.1.4.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE			
	1.7.1.4.50.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			
	1.7.1.4.50.0.1.0000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			
PMT	1.7.1.4.50.0.1.0001	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.000.000,00		3.000.000,00
	1.7.1.4.52.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			
	1.7.1.4.52.0.1.0000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL			
PMT	1.7.1.4.52.0.1.0001	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - P	1.600.000,00		1.600.000,00
	1.7.1.4.53.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE			
	1.7.1.4.53.0.1.0000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL			
PMT	1.7.1.4.53.0.1.0001	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE -	30.000,00		30.000,00
	1.7.1.6.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 17 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

ENTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	1.7.1.6.50.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			
	1.7.1.6.50.0.1.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL			
PMT	1.7.1.6.50.0.1.0002	TRANSF.REC.FNAS BLMAC		145.000,00	145.000,00
PMT	1.7.1.6.50.0.1.0004	FNAS-BOLSA FAMILIA 26702-3		57.000,00	57.000,00
PMT	1.7.1.6.50.0.1.0005	FNAS-PSB(PAIF-FORTALEC) 26710-4		146.000,00	146.000,00
	1.7.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
	1.7.1.9.58.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020			
	1.7.1.9.58.0.1.0000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL			
PMT	1.7.1.9.58.0.1.0001	TRANSF. OBRIG. DECOR.LEI COMPLEM. 176/2020	175.000,00		175.000,00
	1.7.2.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
	1.7.2.1.00.0.0.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL			
	1.7.2.1.50.0.0.0000	COTA-PARTE DO ICMS			
	1.7.2.1.50.0.1.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			
PMT	1.7.2.1.50.0.1.0001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	50.000.000,00		50.000.000,00
PMT	1.7.2.1.50.0.1.0001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-10.000.000,00		-10.000.000,00
	1.7.2.1.51.0.0.0000	COTA-PARTE DO IPVA			
	1.7.2.1.51.0.1.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL			
PMT	1.7.2.1.51.0.1.0001	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	17.500.000,00		17.500.000,00
PMT	1.7.2.1.51.0.1.0001	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-3.400.000,00		-3.400.000,00
	1.7.2.1.52.0.0.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			
	1.7.2.1.52.0.1.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
PMT	1.7.2.1.52.0.1.0001	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	500.000,00		500.000,00
PMT	1.7.2.1.52.0.1.0001	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-100.000,00		-100.000,00
	1.7.2.1.53.0.0.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			
	1.7.2.1.53.0.1.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL			
PMT	1.7.2.1.53.0.1.0001	COTA-PARTE-CONT.INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO-P	300,00		300,00
	1.7.2.2.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 18 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

ENTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	1.7.2.2.51.0.0.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM			
	1.7.2.2.51.0.1.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL			
PMT	1.7.2.2.51.0.1.0001	RECURSOS MINERAIS	45.000,00		45.000,00
	1.7.2.4.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
	1.7.2.4.50.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			
	1.7.2.4.50.0.1.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL			
PMT	1.7.2.4.50.0.1.0002	FMS-GESTAO SUS 21825-1		1.500.000,00	1.500.000,00
	1.7.2.4.51.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
	1.7.2.4.51.0.1.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL			
PMT	1.7.2.4.51.0.1.0001	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	1.900.000,00		1.900.000,00
PMT	1.7.2.4.51.0.1.0002	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS CEESP	8.100.000,00		8.100.000,00
	1.7.2.4.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES			
	1.7.2.4.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			
PMT	1.7.2.4.99.0.1.0007	IGD-PAB 34244-0	187.000,00		187.000,00
PMT	1.7.2.4.99.0.1.0009	PROT.SOC.ESPALTA COMPLEX. 35147-4	148.000,00		148.000,00
	1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			
	1.7.5.1.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
	1.7.5.1.50.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
	1.7.5.1.50.0.1.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL			
PMT	1.7.5.1.50.0.1.0001	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	32.000.000,00		32.000.000,00
	1.7.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 19 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

ENTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	1.7.9.1.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			
	1.7.9.1.99.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			
	1.7.9.1.99.0.1.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL			
PMT	1.7.9.1.99.0.1.0003	C.M.D.C.A.	80.000,00		80.000,00
	1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	1.9.1.0.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
	1.9.1.1.00.0.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
	1.9.1.1.01.0.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			
SAAET	1.9.1.1.01.0.2.0001	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	95.000,00		95.000,00
	1.9.1.1.01.0.3.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA			
PMT	1.9.1.1.01.0.3.0002	MULTAS PREV.LEGISL.ESPEC.D.A.ATUAL.MONETARIA	100,00		100,00
	1.9.1.1.01.0.4.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
PMT	1.9.1.1.01.0.4.0001	MULTAS PREV.LEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-M/J	1.000,00		1.000,00
	1.9.1.1.01.0.5.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS COM DESTINAÇÃO DIFERENCIADA POR LEGISLAÇÃO PERTINENTE			
PMT	1.9.1.1.01.0.5.0001	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS	1.000.000,00		1.000.000,00
	1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			
SAAET	1.9.2.1.01.0.1.0001	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	55.000,00		55.000,00
	1.9.2.2.00.0.0.0000	RESTITUIÇÕES			
	1.9.2.2.99.0.0.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES			
	1.9.2.2.99.0.1.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL			
PMT	1.9.2.2.99.0.1.0001	OUTRAS RESTITUIÇOES PRINCIPAL	1.000.000,00		1.000.000,00
	1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
	1.9.9.9.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	1.9.9.9.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS			
	1.9.9.9.99.2.0.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS			
	1.9.9.9.99.2.1.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL			
SAAET	1.9.9.9.99.2.1.0001	OUTRAS RECEITAS	200.000,00		200.000,00
PMT	1.9.9.9.99.2.1.0001	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS PRINCIPAL	2.000.000,00		2.000.000,00
PMT	1.9.9.9.99.2.1.0002	RECEB.AREA AZUL 71009-8	1.000.000,00		1.000.000,00
PMT	1.9.9.9.99.2.1.0003	OUTRAS RECEITAS - RECEITAS EVENTUAIS	46.800,00		46.800,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 20 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

ENTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
PMT	1.9.9.9.99.2.1.0004	OUTRAS RECEITAS - DILIGENCIAS	85.000,00		85.000,00
PMT	1.9.9.9.99.2.1.0005	HONORARIOS DE ADVOGADOS	495.000,00		495.000,00
PMT	1.9.9.9.99.2.1.0006	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - SAUDE	5.000,00		5.000,00
	1.9.9.9.99.2.2.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS			
SAAET	1.9.9.9.99.2.2.0001	OTRAS RECEITAS M/J	12.000,00		12.000,00
PMT	1.9.9.9.99.2.2.0001	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	100,00		100,00
	1.9.9.9.99.2.3.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA			
SAAET	1.9.9.9.99.2.3.0001	OUTRAS RECEITAS D.ATIVA	2.506.000,00		2.506.000,00
PMT	1.9.9.9.99.2.3.0001	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	247.000,00		247.000,00
PMT	1.9.9.9.99.2.3.0002	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-AT.MONET	45.000,00		45.000,00
	1.9.9.9.99.2.4.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
SAAET	1.9.9.9.99.2.4.0001	OUTRAS RECEITAS D.ATIVA M/J	200.000,00		200.000,00
PMT	1.9.9.9.99.2.4.0001	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS	100.000,00		100.000,00
	2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL			
	2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS			
	2.2.1.0.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS			
	2.2.1.3.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
	2.2.1.3.01.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
	2.2.1.3.01.0.1.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			
SAAET	2.2.1.3.01.0.1.0001	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	14.300,00		14.300,00
	7.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES INTRA			
	7.1.2.2.00.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
	7.1.2.2.01.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			
SAAET	7.1.2.2.01.0.1.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCI	3.300,00		3.300,00
	7.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES			
	7.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
	7.2.1.5.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL			
	7.2.1.5.02.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS			
IPREMT	7.2.1.5.02.1.0.0001	PATRONAL PREFEITURA		25.800.000,00	25.800.000,00
IPREMT	7.2.1.5.02.1.0.0002	PATRONAL SAAET		2.700.000,00	2.700.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 21 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

ENTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
IPREMT	7.2.1.5.02.1.0.0003	PATRONAL CÂMARA		800.000,00	800.000,00
	7.2.1.5.51.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PARCELAMENTOS – INTRA OFSS			
	7.2.1.5.51.0.1.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – PARCELAMENTOS – INTRA OFSS			
IPREMT	7.2.1.5.51.1.1.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL		6.000.000,00	6.000.000,00
IPREMT	7.2.1.5.51.1.2.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - MULTAS E		2.000.000,00	2.000.000,00
IPREMT	7.2.1.9.00.0.0.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
IPREMT	7.2.1.9.50.0.0.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		200.000,00	200.000,00
	7.6.0.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVIÇOS			
	7.6.1.0.00.0.0.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
	7.6.1.1.00.0.0.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
	7.6.1.1.01.0.0.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL			
	7.6.1.1.01.0.1.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL			
SAAET	7.6.1.1.01.0.1.0001	SERVIÇOS ADMIN- FORNECIMENTOS DE AGUA	44.000,00		44.000,00
SAAET	7.6.1.1.01.0.1.0002	SERVIÇO ADMIN - COLETA DE ESGOTO	27.500,00		27.500,00
	7.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	7.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	7.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
	7.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
	7.9.9.9.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	7.9.9.9.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	7.9.9.9.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS			
	7.9.9.9.99.2.0.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS			
	7.9.9.9.99.2.1.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL			
	7.9.9.9.99.2.1.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL			
SAAET	7.9.9.9.99.2.1.0001	OUTRAS RECEITAS - GERAL	20.900,00		20.900,00
	7.9.9.9.99.2.2.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS			
SAAET	7.9.9.9.99.2.2.0001	OUTRAS RECEITAS- GERAL M/J	10.000,00		10.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 22 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

ENTIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	7.9.9.9.99.2.3.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA			
SAAET	7.9.9.9.99.2.3.0001	OUTRAS RECEITAS - GERAL D.ATIVA	10.000,00		10.000,00
	7.9.9.9.99.2.4.0000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
SAAET	7.9.9.9.99.2.4.0001	OUTRAS RECEITAS - GERAL D.ATIVA M/J	5.000,00		5.000,00
			246.245.500,00	69.039.500,00	315.285.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 23 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Receitas segundo as Categorias Econômicas

RESUMO			
ENTIDADE	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	ORÇAMENTO TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	223.499.500,00	21.919.500,00	245.419.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT		47.120.000,00	47.120.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET	22.746.000,00		22.746.000,00
	246.245.500,00	69.039.500,00	315.285.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 24 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Despesas segundo as Categorias Econômicas

	ELEMENTOS DA DESPESA	MODALIDADES DE APLICAÇÃO	GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES				298.776.000,00
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			187.188.350,00	
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		157.887.350,00		
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	34.800.000,00			
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	9.516.500,00			
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.134.660,00			
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.461.090,00			
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.974.610,00			
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	480,00			
3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISIT	10,00			
3.1.91.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		29.300.000,00		
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	29.300.000,00			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			111.588.650,00	
3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		16.910,00		
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.910,00			
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		111.569.730,00		
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	957.200,00			
3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL	30.800,00			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.283.570,00			
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	10,00			
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	49.030,00			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES	7.700,00			
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	206.900,00			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.178.930,00			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.199.110,00			
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	323.960,00			
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	800.000,00			
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.076.500,00			
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.740.300,00			
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	670.200,00			

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 25 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 2 - Despesas segundo as Categorias Econômicas

	ELEMENTOS DA DESPESA	MODALIDADES DE APLICAÇÃO	GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIAS ECONÔMICAS
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.510,00			
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.010,00			
3.3.91.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		2.010,00		
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.010,00			
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL				11.891.280,00
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			3.891.270,00	
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		3.891.270,00		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.881.020,00			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.240,00			
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.010,00			
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			8.000.010,00	
4.6.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		10,00		
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10,00			
4.6.91.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		8.000.000,00		
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - IN	8.000.000,00			
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA				4.617.720,00
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			4.617.720,00	
9.9.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		4.617.720,00		
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	4.617.720,00			
			TOTAL GERAL	315.285.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 26 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
	01.	031.	0001.	2045.	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
01.01 - CAMARA MUNICIPAL						0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
SOMA CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA						0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 27 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024
ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
	04.	122.	0010.	2.001.					
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.01.01 - OUVIDORIA GERAL					MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	118.330,00	0,00	118.330,00
						0,00	118.330,00	0,00	118.330,00
	04.	122.	0010.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	5.919.210,00	0,00	5.919.210,00
	04.	122.	0010.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	22.620,00	0,00	22.620,00
	04.	122.	0010.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20,00	0,00	20,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.01.02 - SECRETARIA ADJUNTA						0,00	5.941.850,00	0,00	5.941.850,00
	04.	122.	0010.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	397.620,00	0,00	397.620,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.01.03 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE E PUBLICACOES						0,00	397.620,00	0,00	397.620,00
	04.	122.	0010.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	54.530,00	0,00	54.530,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.01.04 - DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL						0,00	54.530,00	0,00	54.530,00
	04.	122.	0010.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	735.810,00	0,00	735.810,00
	04.	122.	0010.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	30,00	0,00	30,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.01.05 - SUBPREFEITURA DOS DISTRITOS (GUARIROBA, JURUPEMA E VILA NEGRÍ)						0,00	735.840,00	0,00	735.840,00
	04.	122.	0010.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	450.630,00	0,00	450.630,00
	04.	122.	0010.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	292.020,00	0,00	292.020,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.01.06 - CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO						0,00	742.650,00	0,00	742.650,00
	02.	062.	0013.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	1.206.310,00	0,00	1.206.310,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - 02.02.02 - PROCURADORIA ADMINISTRATIVA						0,00	1.206.310,00	0,00	1.206.310,00
	02.	062.	0013.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - 02.02.04 - COORDENADORIA EXECUTIVA						0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
	04.	122.	0011.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	735.130,00	0,00	735.130,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 28 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
	04.	122.	0011.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	1.061.510,00	0,00	1.061.510,00
	04.	122.	0011.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 02.03.01 - SECRETARIA ADJUNTA						0,00	1.796.650,00	0,00	1.796.650,00
	04.	122.	0011.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	2.483.020,00	0,00	2.483.020,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 02.03.04 - DIRETORIA DE SERVICOS AUXILIARES						0,00	2.483.020,00	0,00	2.483.020,00
	04.	122.	0011.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	593.420,00	0,00	593.420,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 02.03.05 - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAL						0,00	593.420,00	0,00	593.420,00
	04.	122.	0011.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	37.940,00	0,00	37.940,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 02.03.06 - DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENT						0,00	37.940,00	0,00	37.940,00
	04.	122.	0011.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	68.920,00	0,00	68.920,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 02.03.07 - DIRETORIA DA CENTRAL DE CONVENIOS E CONT						0,00	68.920,00	0,00	68.920,00
	04.	122.	0015.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	185.730,00	0,00	185.730,00
	04.	122.	0015.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO - 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO						0,00	246.230,00	0,00	246.230,00
	04.	123.	0016.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	471.430,00	0,00	471.430,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 02.05.01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E						0,00	471.430,00	0,00	471.430,00
	04.	123.	0016.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	202.820,00	0,00	202.820,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 02.05.02 - DIRETORIA DE COBRANCA DA DIVIDA ATIVA						0,00	202.820,00	0,00	202.820,00
	04.	122.	0016.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	110.320,00	0,00	110.320,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 29 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024
ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 02.05.03 - DIRETORIA DO CADASTRO IMOBILIARIO						0,00	110.320,00	0,00	110.320,00
	04.	123.	0016.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	494.120,00	0,00	494.120,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 02.05.04 - DIRETORIA DO CADASTRO MOBILIARIO						0,00	494.120,00	0,00	494.120,00
	04.	123.	0016.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	661.620,00	0,00	661.620,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 02.05.05 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE						0,00	661.620,00	0,00	661.620,00
	04.	123.	0016.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	303.010,00	0,00	303.010,00
	04.	123.	0016.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	5.521.330,00	0,00	5.521.330,00
	04.	123.	0016.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
	04.	123.	0016.	2.004.	PROPAGANDA E PUBLICIDADE.	0,00	49.010,00	0,00	49.010,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 02.05.06 - DIRETORIA DE TESOURARIA						0,00	5.873.360,00	0,00	5.873.360,00
	28.	843.	0000.	0.002.	PASEP - PREFEITURA.	0,00	0,00	2.547.800,00	2.547.800,00
	28.	846.	0000.	0.001.	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA - PREFEITURA	0,00	0,00	8.000.010,00	8.000.010,00
	99.	999.	9999.	9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	4.000.720,00	0,00	4.000.720,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 02.05.07 - CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO						0,00	4.148.520,00	10.400.010,00	14.548.530,00
	12.	306.	0004.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	5.098.800,00	0,00	5.098.800,00
	12.	361.	0004.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	1.651.920,00	0,00	1.651.920,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 02.06.01 - DIRETORIA DE ALIMENTACAO ESCOLAR						0,00	6.750.720,00	0,00	6.750.720,00
	12.	361.	0004.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	754.710,00	0,00	754.710,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 02.06.02 - DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR						0,00	754.710,00	0,00	754.710,00
	12.	363.	0004.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	3.575.010,00	0,00	3.575.010,00
	12.	363.	0004.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	69.510,00	0,00	69.510,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 02.06.03 - DIRETORIA DA ESCOLA TECNICA DE ARTE MUNI						0,00	3.644.520,00	0,00	3.644.520,00
	12.	361.	0004.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	25.625.470,00	0,00	25.625.470,00
	12.	361.	0004.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	13.006.070,00	0,00	13.006.070,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 30 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024
ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
	12.	361.	0004.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	61.310,00	0,00	61.310,00
	12.	365.	0004.	1.003.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ENSINO	20,00	0,00	0,00	20,00
	12.	365.	0004.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	24.781.320,00	0,00	24.781.320,00
	12.	365.	0004.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	171.760,00	0,00	171.760,00
	12.	365.	0004.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20,00	0,00	20,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 02.06.04 - EDUCACAO BASICA						20,00	63.645.950,00	0,00	63.645.970,00
	10.	301.	0005.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	2.609.910,00	0,00	2.609.910,00
	10.	301.	0005.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	2.987.400,00	0,00	2.987.400,00
	10.	301.	0005.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30,00	0,00	30,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 02.07.01 - CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO						0,00	5.597.340,00	0,00	5.597.340,00
	10.	301.	0005.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	15.495.310,00	0,00	15.495.310,00
	10.	301.	0005.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	1.067.010,00	0,00	1.067.010,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 02.07.02 - DIRETORIA DE SAUDE						0,00	16.562.320,00	0,00	16.562.320,00
	10.	304.	0005.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	4.347.510,00	0,00	4.347.510,00
	10.	304.	0005.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	4.088.100,00	0,00	4.088.100,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 02.07.03 - DIRETORIA DE VIGILANCIAS						0,00	8.435.610,00	0,00	8.435.610,00
	10.	302.	0005.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	11.141.610,00	0,00	11.141.610,00
	10.	302.	0005.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	26.289.650,00	0,00	26.289.650,00
	10.	302.	0005.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 02.07.04 - DIRETORIA DA URGENCIA - EMERGENCIA - TRA						0,00	37.431.270,00	0,00	37.431.270,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - 02.08.01 - SECRETARIA ADJUNTA	08.	122.	0009.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	280.430,00	0,00	280.430,00
						0,00	280.430,00	0,00	280.430,00
	08.	244.	0009.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	63.130,00	0,00	63.130,00
	08.	244.	0009.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	161.400,00	0,00	161.400,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 31 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024
ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - 02.08.02 - CENTRAL DE SOLIDARIEDADE E CONSELHO TUTE						0,00	224.530,00	0,00	224.530,00
	08.	244.	0009.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	76.220,00	0,00	76.220,00
	08.	244.	0009.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	10,00	0,00	10,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - 02.08.03 - CENTRAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CAD.						0,00	76.230,00	0,00	76.230,00
	08.	243.	0009.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	304.910,00	0,00	304.910,00
	08.	243.	0009.	2.009.	CASA ABRIGO	0,00	2.598.920,00	0,00	2.598.920,00
	08.	244.	0009.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	703.650,00	0,00	703.650,00
	08.	244.	0009.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	2.549.000,00	0,00	2.549.000,00
	08.	244.	0009.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	97.110,00	0,00	97.110,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - 02.08.04 - CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO						0,00	6.253.590,00	0,00	6.253.590,00
	08.	244.	0009.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	50,00	0,00	50,00
	08.	244.	0009.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	57.700,00	0,00	57.700,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - 02.08.05 - DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL						0,00	57.750,00	0,00	57.750,00
	27.	812.	0007.	1.005.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	27.	812.	0007.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	1.347.510,00	0,00	1.347.510,00
	27.	812.	0007.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	1.065.300,00	0,00	1.065.300,00
	27.	812.	0007.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 02.09.01 - DIRETORIA DE ESPORTES						50.000,00	2.412.820,00	0,00	2.462.820,00
	27.	812.	0007.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	47.820,00	0,00	47.820,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 02.09.02 - DIRETORIA DE LAZER E JUVENTUDE						0,00	47.820,00	0,00	47.820,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 32 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024
ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
	13.	392.	0006.	1.002.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	41.700,00	0,00	0,00	41.700,00
	13.	392.	0006.	2.001.	MANUTENÇÃO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	679.210,00	0,00	679.210,00
	13.	392.	0006.	2.002.	MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	705.210,00	0,00	705.210,00
	13.	392.	0006.	2.003.	MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - 02.10.01 - DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E TURISMO						41.700,00	1.384.430,00	0,00	1.426.130,00
	15.	451.	0014.	1.004.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ÁREAS URBANA E RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	15.	452.	0014.	1.006.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	15.	452.	0014.	1.009.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATERROS SANITÁRIOS	699.900,00	0,00	0,00	699.900,00
	15.	452.	0014.	2.001.	MANUTENÇÃO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	11.937.110,00	0,00	11.937.110,00
	15.	452.	0014.	2.002.	MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	27.367.110,00	0,00	27.367.110,00
	15.	452.	0014.	2.003.	MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	131.010,00	0,00	131.010,00
	22.	661.	0014.	1.008.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM DISTRITOS INDUSTRIAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	26.	782.	0014.	1.004.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - 02.11.02 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA						899.900,00	39.435.230,00	0,00	40.335.130,00
	06.	182.	0014.	2.001.	MANUTENÇÃO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	3.124.310,00	0,00	3.124.310,00
	06.	182.	0014.	2.002.	MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	283.700,00	0,00	283.700,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - 02.11.04 - APOIO ADMINISTRATIVO - CORPO DE BOMBEIRO						0,00	3.408.010,00	0,00	3.408.010,00
	15.	451.	0008.	2.001.	MANUTENÇÃO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	212.330,00	0,00	212.330,00
	15.	451.	0008.	2.002.	MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	30,00	0,00	30,00
	15.	451.	0008.	2.003.	MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.01 - SECRETARIA ADJUNTA						0,00	212.370,00	0,00	212.370,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 33 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024
ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
	15.	121.	0008.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	993.410,00	0,00	993.410,00
	15.	121.	0008.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	30,00	0,00	30,00
	15.	121.	0008.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.02 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIME						0,00	993.450,00	0,00	993.450,00
	15.	182.	0008.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	43.440,00	0,00	43.440,00
	15.	182.	0008.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	30,00	0,00	30,00
	15.	182.	0008.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.03 - CENTRAL DE ORDEM PUBLICA E DEFESA CIVIL						0,00	43.480,00	0,00	43.480,00
	15.	125.	0008.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	367.110,00	0,00	367.110,00
				2.002.		0,00	30,00	0,00	30,00
	15.	125.	0008.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.04 - DIRETORIA DE OBRAS E FISCALIZACAO URBANA						0,00	367.150,00	0,00	367.150,00
	06.	181.	0008.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	311.810,00	0,00	311.810,00
	06.	181.	0008.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	591.410,00	0,00	591.410,00
	06.	181.	0008.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.05 - DIRETORIA DE TRANSITO						0,00	903.230,00	0,00	903.230,00
	18.	541.	0008.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	399.230,00	0,00	399.230,00
	18.	541.	0008.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	557.220,00	0,00	557.220,00
	18.	541.	0008.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20,00	0,00	20,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.06 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE						0,00	956.470,00	0,00	956.470,00
	20.	122.	0008.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	61.330,00	0,00	61.330,00
	20.	122.	0008.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	30,00	0,00	30,00
	20.	122.	0008.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 34 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.07 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA						0,00	61.370,00	0,00	61.370,00
	23.	122.	0008.	2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	46.030,00	0,00	46.030,00
	23.	122.	0008.	2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	30,00	0,00	30,00
	23.	122.	0008.	2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.08 - DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO						0,00	46.070,00	0,00	46.070,00
SOMA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA						991.620,00.	226.379.570,00	10.547.180,00	237.919.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 35 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
	09.	122.	0002.	2046.	MANUTENCAO GERAL DO IPREMT	0,00	46.653.000,00	0,00	46.653.000,00
	99.	999.	9999.	9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	467.000,00	0,00	467.000,00
03.01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL						0,00	47.120.000,00	0,00	47.120.000,00
					SOMA IPREMT	0,00	47.120.000,00	0,00	47.120.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 36 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
	17.	122.	0003.	2047.	MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA	0,00	4.770.500,00	0,00	4.770.500,00
	28.	843.	0000.	0004.	PASEP - SAAET	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
	28.	843.	0000.	2047.	MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
	99.	999.	9999.	9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.01 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO						0,00	4.937.000,00	260.000,00	5.197.000,00
	17.	122.	0017.	2048.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE FINANÇAS	0,00	1.319.000,00	0,00	1.319.000,00
	17.	512.	0018.	2049.	MANUTENCAO DA DIVISAO TECNICA OPERACIONAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS						0,00	1.359.000,00	0,00	1.359.000,00
	17.	512.	0018.	2049.	MANUTENCAO DA DIVISAO TECNICA OPERACIONAL	0,00	16.090.000,00	0,00	16.090.000,00
	17.	512.	0018.	2124.	IMPLANTACAO DE REDES CACHOERINHA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.03 - DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL						0,00	16.190.000,00	0,00	16.190.000,00
					SOMA SAAET	0,00	22.486.000,00	260.000,00	22.746.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 37 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO

RESUMO				
ENTIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	991.620,00	226.379.570,00	10.547.180,00	237.919.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT	0,00	47.120.000,00	0,00	47.120.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET	0,00	22.486.000,00	260.000,00	22.746.000,00
	991.620,00	303.485.570,00	10.807.180,00	315.285.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 38 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 7 - Demonstrativo da Despesa segundo as Funções, Subfunções e Programas por
Projetos, Atividades e Operações Especiais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
01.	LEGISLATIVA				
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA				
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO				
01.031.0001.2045.	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
02.	JUDICIARIA				
02.062.	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				
02.062.0013.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS				
02.062.0013.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	1.206.310,00	0,00	1.206.310,00
02.062.0013.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
04.	ADMINISTRAÇÃO				
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0010.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0010.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	7.676.130,00	0,00	7.676.130,00
04.122.0010.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	314.670,00	0,00	314.670,00
04.122.0010.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20,00	0,00	20,00
04.122.0011.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0011.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	3.918.430,00	0,00	3.918.430,00
04.122.0011.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	1.061.510,00	0,00	1.061.510,00
04.122.0011.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
04.122.0015.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL				
04.122.0015.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	185.730,00	0,00	185.730,00
04.122.0015.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
04.122.0016.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA				
04.122.0016.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	110.320,00	0,00	110.320,00
04.123.0016.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	2.133.000,00	0,00	2.133.000,00
04.123.0016.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	5.521.330,00	0,00	5.521.330,00
04.123.0016.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
04.123.0016.2.004.	PROPAGANDA E PUBLICIDADE.	0,00	49.010,00	0,00	49.010,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA				
06.181.	POLICIAMENTO				
06.181.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE				
06.181.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	311.810,00	0,00	311.810,00
06.181.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	591.410,00	0,00	591.410,00
06.181.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 39 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024
ANEXO 7 - Demonstrativo da Despesa segundo as Funções, Subfunções e Programas por
Projetos, Atividades e Operações Especiais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
06.182.	DEFESA CIVIL				
06.182.0014.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
06.182.0014.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	3.124.310,00	0,00	3.124.310,00
06.182.0014.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	283.700,00	0,00	283.700,00
08.	ASSISTÊNCIA				
08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
08.122.0009.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.122.0009.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	280.430,00	0,00	280.430,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
08.243.0009.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.243.0009.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	304.910,00	0,00	304.910,00
08.243.0009.2.009.	CASA ABRIGO	0,00	2.598.920,00	0,00	2.598.920,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
08.244.0009.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.244.0009.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	843.050,00	0,00	843.050,00
08.244.0009.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	2.768.110,00	0,00	2.768.110,00
08.244.0009.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	97.110,00	0,00	97.110,00
09.	PREVIDÊNCIA				
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
09.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO IPREMT				
09.122.0002.2046.	MANUTENCAO GERAL DO IPREMT	0,00	46.653.000,00	0,00	46.653.000,00
10.	SAÚDE				
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA				
10.301.0005.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE				
10.301.0005.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	18.105.220,00	0,00	18.105.220,00
10.301.0005.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	4.054.410,00	0,00	4.054.410,00
10.301.0005.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30,00	0,00	30,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302.0005.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE				
10.302.0005.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	11.141.610,00	0,00	11.141.610,00
10.302.0005.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	26.289.650,00	0,00	26.289.650,00
10.302.0005.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
10.304.0005.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE				

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 40 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024
ANEXO 7 - Demonstrativo da Despesa segundo as Funções, Subfunções e Programas por
Projetos, Atividades e Operações Especiais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
10.304.0005.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	4.347.510,00	0,00	4.347.510,00
10.304.0005.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	4.088.100,00	0,00	4.088.100,00
12.	EDUCAÇÃO				
12.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
12.306.0004.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO				
12.306.0004.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	5.098.800,00	0,00	5.098.800,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0004.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO				
12.361.0004.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	28.032.100,00	0,00	28.032.100,00
12.361.0004.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	13.006.070,00	0,00	13.006.070,00
12.361.0004.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	61.310,00	0,00	61.310,00
12.363.	ENSINO PROFISSIONAL				
12.363.0004.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO				
12.363.0004.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	3.575.010,00	0,00	3.575.010,00
12.363.0004.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	69.510,00	0,00	69.510,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0004.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO				
12.365.0004.1.003.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ENSINO	20,00	0,00	0,00	20,00
12.365.0004.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	24.781.320,00	0,00	24.781.320,00
12.365.0004.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	171.760,00	0,00	171.760,00
12.365.0004.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20,00	0,00	20,00
13.	CULTURA				
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL				
13.392.0006.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM CULTURA E TURISMO				
13.392.0006.1.002.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	41.700,00	0,00	0,00	41.700,00
13.392.0006.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	679.210,00	0,00	679.210,00
13.392.0006.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	705.210,00	0,00	705.210,00
13.392.0006.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
15.	URBANISMO				
15.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
15.121.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE				
15.121.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	993.410,00	0,00	993.410,00
15.121.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	30,00	0,00	30,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 41 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 7 - Demonstrativo da Despesa segundo as Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
15.121.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
15.125.	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
15.125.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE				
15.125.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	367.110,00	0,00	367.110,00
15.125.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	30,00	0,00	30,00
15.125.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
15.182.	DEFESA CIVIL				
15.182.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE				
15.182.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	43.440,00	0,00	43.440,00
15.182.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	30,00	0,00	30,00
15.182.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA				
15.451.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE				
15.451.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	212.330,00	0,00	212.330,00
15.451.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	30,00	0,00	30,00
15.451.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
15.451.0014.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
15.451.0014.1.004.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ÁREAS URBANA E RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0014.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
15.452.0014.1.006.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0014.1.009.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATERROS SANITÁRIOS	699.900,00	0,00	0,00	699.900,00
15.452.0014.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	11.937.110,00	0,00	11.937.110,00
15.452.0014.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	27.367.110,00	0,00	27.367.110,00
15.452.0014.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	131.010,00	0,00	131.010,00
17.	SANEAMENTO				
17.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
17.122.0003.	GESTÃO DE APOIO À SUPERINTENDÊNCIA DO SAAET				
17.122.0003.2047.	MANUTENCAO DA SUPERINTENDÊNCIA	0,00	4.770.500,00	0,00	4.770.500,00
17.122.0017.2048.	MANUTENCAO DA DIVISÃO DE FINANÇAS	0,00	1.319.000,00	0,00	1.319.000,00
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
17.512.0018.	GESTÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E APOIO À SUPERINTENDÊNCIA DO SAAET				
17.512.0018.2049.	MANUTENCAO DA DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL	0,00	16.130.000,00	0,00	16.130.000,00
17.512.0018.2124.	IMPLANTAÇÃO DE REDES CACHOERINHA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 42 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024
ANEXO 7 - Demonstrativo da Despesa segundo as Funções, Subfunções e Programas por
Projetos, Atividades e Operações Especiais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
18.	GESTÃO AMBIENTAL				
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
18.541.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE				
18.541.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	399.230,00	0,00	399.230,00
18.541.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	557.220,00	0,00	557.220,00
18.541.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20,00	0,00	20,00
20.	AGRICULTURA				
20.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
20.122.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE				
20.122.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	61.330,00	0,00	61.330,00
20.122.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	30,00	0,00	30,00
20.122.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
22.	INDUSTRIA				
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				
22.661.0017.	GESTÃO DE APOIO FINANCEIRO À SUPERINTENDÊNCIA DO SAAET				
22.661.0014.1.008.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM DISTRITOS INDUSTRIAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS				
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
23.122.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE				
23.122.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	46.030,00	0,00	46.030,00
23.122.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	30,00	0,00	30,00
23.122.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
26.	TRANSPORTE				
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
26.782.0014.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
26.782.0014.1.004.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.	DESPORTO E LAZER				
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO				
27.812.0007.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM ESPORTE E LAZER				
27.812.0007.1.005.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0007.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	0,00	1.395.330,00	0,00	1.395.330,00
27.812.0007.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	0,00	1.065.300,00	0,00	1.065.300,00
27.812.0007.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10,00	0,00	10,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS				

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 43 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 7 - Demonstrativo da Despesa segundo as Funções, Subfunções e Programas por
Projetos, Atividades e Operações Especiais

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	FIXADO 2024
28.843.	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS				
28.843.0000.0002.	PASEP - PREFEITURA.	0,00	0,00	2.547.800,00	2.547.800,00
28.843.0000.0004.	PASEP - SAAET	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
28.843.0000.2047.	MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
28.846.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS				
28.846.0000.0001.	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA - PREFEITURA	0,00	0,00	8.000.010,00	8.000.010,00
99.	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	4.617.720,00	0,00	4.617.720,00
	TOTAL	991.621,00	303.633.370,00	10.660.010,00	315.285.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 44 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
01.	LEGISLATIVA			
01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.031.0001.2.045.	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
02.	JUDICIARIA			
02.062.	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
02.062.0013.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICOS			
02.062.0013.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	1.206.310,00	0,00	1.206.310,00
02.062.0013.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	155.000,00	0,00	155.000,00
04.	ADMINISTRAÇÃO			
04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0010.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0010.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	7.676.130,00	0,00	7.676.130,00
04.122.0010.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	314.670,00	0,00	314.670,00
04.122.0010.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	20,00	0,00	20,00
04.122.0011.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0011.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	3.918.430,00	0,00	3.918.430,00
04.122.0011.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	1.061.510,00	0,00	1.061.510,00
04.122.0011.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00	10,00
04.122.0015.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL			
04.122.0015.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	185.730,00	0,00	185.730,00
04.122.0015.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	60.500,00	0,00	60.500,00
04.122.0016.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0016.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	110.320,00	0,00	110.320,00
04.123.0016.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	2.133.000,00	0,00	2.133.000,00
04.123.0016.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	5.521.330,00	0,00	5.521.330,00
04.123.0016.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00	10,00
04.123.0016.2.004.	PROPAGANDA E PUBLICIDADE.	49.010,00	0,00	49.010,00
06.	SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181.	POLICIAMENTO			
06.181.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE			
06.181.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	311.810,00	0,00	311.810,00
06.181.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	24.810,00	566.600,00	591.410,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 45 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
06.181.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00	10,00
06.182.	DEFESA CIVIL			
06.182.0014.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
06.182.0014.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	3.124.310,00	0,00	3.124.310,00
06.182.0014.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	283.700,00	0,00	283.700,00
08.	ASSISTÊNCIA			
08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
08.122.0009.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.122.0009.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	280.430,00	0,00	280.430,00
08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.0009.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.243.0009.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	257.120,00	47.790,00	304.910,00
08.243.0009.2.009.	CASA ABRIGO	2.526.710,00	72.210,00	2.598.920,00
08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0009.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.244.0009.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	843.050,00	0,00	843.050,00
08.244.0009.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	2.302.200,00	465.910,00	2.768.110,00
08.244.0009.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	20,00	97.090,00	97.110,00
09.	PREVIDÊNCIA			
09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
09.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO IPREMT			
09.122.0002.2.046.	MANUTENCAO GERAL DO IPREMT	0,00	47.120.000,00	47.120.000,00
10.	SAÚDE			
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0005.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE			
10.301.0005.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	18.105.220,00	0,00	18.105.220,00
10.301.0005.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	3.439.010,00	615.400,00	4.054.410,00
10.301.0005.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	30,00	0,00	30,00
10.302.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0005.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE			
10.302.0005.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	11.141.610,00	0,00	11.141.610,00
10.302.0005.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	9.414.650,00	16.875.000,00	26.289.650,00
10.302.0005.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00	10,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 46 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
10.304.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.304.0005.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SAÚDE			
10.304.0005.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	4.347.510,00	0,00	4.347.510,00
10.304.0005.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	7.000,00	4.081.100,00	4.088.100,00
12.	EDUCAÇÃO			
12.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
12.306.0004.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO			
12.306.0004.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	98.800,00	5.000.000,00	5.098.800,00
12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0004.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO			
12.361.0004.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	14.871.420,00	13.160.680,00	28.032.100,00
12.361.0004.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	3.376.070,00	9.630.000,00	13.006.070,00
12.361.0004.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	61.310,00	0,00	61.310,00
12.363.	ENSINO PROFISSIONAL			
12.363.0004.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO			
12.363.0004.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	3.575.010,00	0,00	3.575.010,00
12.363.0004.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	69.510,00	0,00	69.510,00
12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0004.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM EDUCAÇÃO			
12.365.0004.1.003.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ENSINO	20,00	0,00	20,00
12.365.0004.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	5.892.000,00	18.889.320,00	24.781.320,00
12.365.0004.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	171.760,00	0,00	171.760,00
12.365.0004.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	20,00	0,00	20,00
13.	CULTURA			
13.392.	DIFUSÃO CULTURAL			
13.392.0006.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM CULTURA E TURISMO			
13.392.0006.1.002.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	41.700,00	0,00	41.700,00
13.392.0006.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	679.210,00	0,00	679.210,00
13.392.0006.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	705.210,00	0,00	705.210,00
13.392.0006.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00	10,00
15.	URBANISMO			
15.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
15.121.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE			

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 47 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
15.121.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	993.410,00	0,00	993.410,00
15.121.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	30,00	0,00	30,00
15.121.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00	10,00
15.125.	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
15.125.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE			
15.125.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	367.110,00	0,00	367.110,00
15.125.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	30,00	0,00	30,00
15.125.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00	10,00
15.182.	DEFESA CIVIL			
15.182.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE			
15.182.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	43.440,00	0,00	43.440,00
15.182.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	30,00	0,00	30,00
15.182.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00	10,00
15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA			
15.451.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE			
15.451.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	212.330,00	0,00	212.330,00
15.451.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	30,00	0,00	30,00
15.451.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00	10,00
15.451.0014.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.451.0014.1.004.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS AREAS URBANA E RURAL	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.	SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0014.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.452.0014.1.006.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA EM CEMITERIOS E VELORIOS	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0014.1.009.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATERROS SANITARIOS	699.900,00	0,00	699.900,00
15.452.0014.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	11.937.110,00	0,00	11.937.110,00
15.452.0014.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	27.367.110,00	0,00	27.367.110,00
15.452.0014.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	131.010,00	0,00	131.010,00
17.	SANEAMENTO			
17.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
17.122.0003.	GESTÃO DE APOIO À SUPERINTENDÊNCIA DO SAAET			
17.122.0003.2.047.	MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA	0,00	4.770.500,00	4.770.500,00
17.122.0017.2.048.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE FINANÇAS	0,00	1.319.000,00	1.319.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 48 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.0018.	GESTÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS E APOIO À SUPERINTENDÊNCIA DO SAAET			
17.512.0018.2.049.	MANUTENCAO DA DIVISAO TECNICA OPERACIONAL	0,00	16.130.000,00	16.130.000,00
17.512.0018.2.124.	IMPLANTACAO DE REDES CACHOERINHA	0,00	100.000,00	100.000,00
18.	GESTÃO AMBIENTAL			
18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18.541.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE			
18.541.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	399.230,00	0,00	399.230,00
18.541.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	557.220,00	0,00	557.220,00
18.541.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	20,00	0,00	20,00
20.	AGRICULTURA			
20.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
20.122.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE			
20.122.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	61.330,00	0,00	61.330,00
20.122.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	30,00	0,00	30,00
20.122.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00	10,00
22.	INDUSTRIA			
22.661.	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
22.661.0017.	GESTÃO DE APOIO FINANCEIRO À SUPERINTENDÊNCIA DO SAAET			
22.661.0014.1.008.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM DISTRITOS INDUSTRIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00
23.	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
23.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
23.122.0008.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM OBRAS E MEIO AMBIENTE			
23.122.0008.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	46.030,00	0,00	46.030,00
23.122.0008.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	30,00	0,00	30,00
23.122.0008.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00	10,00
26.	TRANSPORTE			
26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
26.782.0014.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
26.782.0014.1.004.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.000,00	0,00	50.000,00
27.	DESPORTO E LAZER			
27.812.	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.0007.	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL EM ESPORTE E LAZER			

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 49 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
27.812.0007.1.005.	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0007.2.001.	MANUTENCAO - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	1.395.330,00	0,00	1.395.330,00
27.812.0007.2.002.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	1.065.300,00	0,00	1.065.300,00
27.812.0007.2.003.	MANUTENCAO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00	10,00
28.	ENCARGOS ESPECIAIS			
28.843.	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
28.843.0000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
28.843.0000.0002.	PASEP - PREFEITURA.	2.547.800,00	0,00	2.547.800,00
28.843.0000.0004.	PASEP - SAAET	0,00	260.000,00	260.000,00
28.843.0000.2047.	MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA	0,00	16.500,00	16.500,00
28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28.846.000.	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
28.846.0000.0001.	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA - PREFEITURA	8.000.010,00	0,00	8.000.010,00
99.	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	4.000.720,00	150.000,00	4.150.720,00
	TOTAL	175.917.900,00	139.367.100,00	315.285.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 50 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

ORGÃO / UNIDADE GESTORA	FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA	7.500.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.01.01 - OUVIDORIA GERAL	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.330,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.01.02 - SECRETARIA ADJUNTA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.941.850,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.01.03 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE E PUBLICACOES	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.620,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.01.04 - DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.530,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.01.05 - SUBPREFEITURA DOS DISTRITOS (GUARIROBA/J	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	735.840,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 02.01.06 - CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	742.650,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - 02.02.02 - PROCURADORIA ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.206.310,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - 02.02.04 - COORDENADORIA EXECUTIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.000,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 02.03.01 - SECRETARIA ADJUNTA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.796.650,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 02.03.04 - DIRETORIA DE SERVICOS AUXILIARES	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.483.020,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 02.03.05 - DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAL	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	593.420,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 02.03.06 - DIRETORIA DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENT	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.940,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 02.03.07 - DIRETORIA DA CENTRAL DE CONVENIOS E CONT	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.920,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO - 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.230,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 02.05.01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	471.430,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 02.05.02 - DIRETORIA DE COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.820,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 02.05.03 - DIRETORIA DO CADASTRO IMOBILIARIO	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.320,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 02.05.04 - DIRETORIA DO CADASTRO MOBILIARIO	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	494.120,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 02.05.05 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	661.620,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 02.05.06 - DIRETORIA DE TESOUREARIA	04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.873.360,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 02.05.07 - CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.547.810,00
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000.720,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 02.06.01 - DIRETORIA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	12 - EDUCAÇÃO	6.750.720,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 02.06.02 - DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	12 - EDUCAÇÃO	754.710,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 02.06.03 - DIRETORIA DA ESCOLA TECNICA DE ARTE MUNI	12 - EDUCAÇÃO	3.644.520,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 02.06.04 - EDUCACAO BASICA	12 - EDUCAÇÃO	63.645.970,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 02.07.01 - CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	10 - SAÚDE	5.597.340,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 02.07.02 - DIRETORIA DE SAUDE	10 - SAÚDE	16.562.320,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 02.07.03 - DIRETORIA DE VIGILANCIAS	10 - SAÚDE	8.435.610,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 02.07.04 - DIRETORIA DA URGENCIA - EMERGENCIA - TRA	10 - SAÚDE	37.431.270,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 51 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

ORGÃO / UNIDADE GESTORA	FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - 02.08.01 - SECRETARIA ADJUNTA	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.430,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - 02.08.02 - CENTRAL DE SOLIDARIEDADE E CONSELHO TUTE	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	224.530,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - 02.08.03 - CENTRAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CAD.	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.230,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - 02.08.04 - CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.253.590,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - 02.08.05 - DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.750,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 02.09.01 - DIRETORIA DE ESPORTES	27 - DESPORTO E LAZER	2.462.820,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 02.09.02 - DIRETORIA DE LAZER E JUVENTUDE	27 - DESPORTO E LAZER	47.820,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - 02.10.01 - DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E TURISMO	13 - CULTURA	1.426.130,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS - 02.11.02 - DIRETORIA DE MANUTENCAO URBANA	15 - URBANISMO	40.235.130,00
	22 - INDUSTRIA	50.000,00
	26 - TRANSPORTES	50.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS - 02.11.04 - APOIO ADMINISTRATIVO - CORPO DE BOMBEIRO	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.408.010,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.01 - SECRETARIA ADJUNTA	15 - URBANISMO	212.370,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.02 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIME	15 - URBANISMO	993.450,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.03 - CENTRAL DE ORDEM PUBLICA E DEFESA CIVIL	15 - URBANISMO	43.480,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.04 - DIRETORIA DE OBRAS E FISCALIZACAO URBANA	15 - URBANISMO	367.150,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.05 - DIRETORIA DE TRANSITO	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	903.230,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.06 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	18 - GESTÃO AMBIENTAL	956.470,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.07 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	20 - AGRICULTURA	61.370,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE - 02.12.08 - DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.070,00
03.01 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	09 - PREVIDÊNCIA	47.120.000,00
04.01 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	17 - SANEAMENTO	4.770.500,00
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	276.500,00
	99 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
04.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS	17 - SANEAMENTO	1.359.000,00
04.03 - DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL	17 - SANEAMENTO	16.190.000,00
	TOTAL	315.285.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 52 de 82



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2024

ANEXO 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

RESUMO	
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	7.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	237.919.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT	47.120.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET	22.746.000,00
TOTAL	315.285.000,00

Endereço: Rua Romeu Mársico, 200 | Centro | Taquaritinga/SP | CEP 15900.072

Fone: (016) 3253 9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 53 de 82

Lei nº 4.901, de 21 de dezembro de 2023.

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 4.589, de 1º de abril de 2019, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.902/2023:

Art. 1º. Revoga em seu inteiro teor a alínea "d" do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.589, de 1º de abril de 2019, que cria o COPAJUF (Comitê Permanente de Autorização dos Jogos Universitários e Fiscalização dos Recursos Financeiros deles advindos) e Disciplina a Cessão Gratuita ou Onerosa de Espaços Públicos para a realização de Jogos Universitários.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2023.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 5.721, de 08 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.03.00 - Divisão Técnica Operacional

3.1.90.11.00-17.512.0018.2049.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	305.000,00
3.1.90.16.00-17.512.0018.2049.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	25.000,00

3.3.90.39.00-17.512.0018.2049.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
------------------------------------	--	-----------

Art. 2º. O valor do crédito especial contido no art. 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de dezembro de 2023.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.722, de 08 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.03.00 - Divisão Técnica Operacional

3.3.90.47.00-28.843.0000.0004.0000	Obrigações Tributárias Contribuição PASEP	14.500,00
------------------------------------	---	-----------

Art. 2º. O valor do crédito especial contido no art. 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de dezembro de 2023.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 54 de 82

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp./p/ Diretoria

Decreto nº 5.723, de 08 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.01.00 - Divisão Diretoria

3.3.90.13.00-17.122.0003.2047.0000	Obrigações Patronais	2.000,00
------------------------------------	----------------------	----------

04.03.00 - Divisão Operacional

3.1.90.16.00-17.512.0018.2049.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	10.000,00
------------------------------------	--	-----------

Art. 2º O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

04.01.00 - Divisão Diretoria

3.1.90.11.00-17.122.0003.2047.0000	Vencimentos e Vantagens - Pessoa Civil	2.000,00
------------------------------------	--	----------

04.03.00 - Divisão Operacional

4.4.90.52.00-17.512.0018.2049.0000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
------------------------------------	-----------------------------------	-----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de dezembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp./p/ Diretoria

Decreto nº 5.724, de 08 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.01.00 - Divisão Técnica Operacional

3.1.91.13.00-17.122.0003.2047.0000	Vencimentos e Vantagens - Pessoa Civil	120.000,00
------------------------------------	--	------------

Art. 2º. O valor do crédito especial contido no art. 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de dezembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp./p/ Diretoria

Decreto nº 5.725, de 12 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 55 de 82

Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.3.90.47.00-09.122.0002.2046.000	Obrigações Tributáveis e Contributivas	30.000,00
-----------------------------------	--	-----------

Art. 2º O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (IPREMT), no valor **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

04.03.00 - Divisão Técnica Operacional

3.3.90.39.00-09.122.0002.2046.000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
-----------------------------------	--	-----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 039/2023 – Edital nº 0502023 – Processo nº 059/2023 – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização pela Central de Alimentação Municipal que serão requisitados conforme a necessidade por um período de 12 (doze) meses. Empresa: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Ltda. - Itens: 3,10, 20, 30, 35, 40, 47, 50, 52, 66, 74, 78, 80, 81 e 85. Valor Total: R\$ 514.469,00. Empresa: City Sol Rio Preto Produtos Alimentícios Ltda. - Itens: 4, 39, 41, 48, 71 e 75. Valor Total: R\$ 147.275,00. Empresa: Luciano Naim Geradi - Itens: 9, 17, 18, 21, 22, 33, 42, 62, 63, 64, 68, 76 e 82. Valor Total: R\$ 644.405,00. Empresa: Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eirelli - Item: 8. Valor Total: R\$ 298.350,00. Empresa: Priscila Garcia de Oliveira Me - Itens: 2, 14, 23, 26, 28, 31, 32, 34, 43, 44, 45, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 72, 76, 83, 84 e 86. Valor Total: R\$ 799.559,00.

Taquaritinga, 21 de dezembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Contrato nº 035/23 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de carnês para a cobrança de IPTU, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, serviço com fornecimento de materiais, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos. Valor total: R\$ 77.840,00. ASSINATURA: 15/12/2023. Convite nº 007/2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 56 de 82

Notificações



Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932



Constitui Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 05/2023, que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial do Processo Seletivo nº 05/2023, para contratação temporária nos termos da Lei Municipal nº 3.264, de 27 de agosto de 2002, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, destinado a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos, na data das provas práticas, dias 16 e 17/12/23, atendendo os requisitos mínimos necessários ao Processo Seletivo 05/2023, a saber: **Rilda Carla Celestino dos Santos Fanelli**, RG nº 28.321.765-0, CPF nº 214.393.678-84; **Rodrigo Luis Riguetto**, RG 26.263.819-8 nº CPF nº 252.210.928-67; **Danila Rafaela Michelutti**, RG nº 40.836.489-0, CPF nº 312.928.558-00; e **Jefferson Lucas de Oliveira**, RG 46.262.893-0 nº e CPF nº 393.845.688-48.

Art. 2º. As funções de Presidente e Secretário da Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 05/2023, serão ocupadas respectivamente pela senhora Rilda Carla Celestino dos Santos Fanelli, pelo senhor Rogrigo Luis Riguetto, pela senhora Danila Raphaela Michellutti e pelo senhor Jefferson Lucas de Oliveira.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 05/2023, sem ônus para os cofres públicos

Taquaritinga, 20 de dezembro de 2023

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99650.56.26

Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP

Site: www.etamstacecilia.com.br / Email: etamstacecilia@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 57 de 82

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CONVITE Nº 02/2023 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório e manifestação retro, expedido pela Comissão de Licitações do SAAET e, não havendo impugnação, HOMOLOGO e ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Convite nº 02/2023, declarando vencedora a empresa **GEOSIG ENGENHARIA LTDA. EPP - CNPJ nº 07.317.270/0001-70.**

Objeto: "contratação de empresa para execução de serviços de engenharia visando a implantação de Sistema de Informações Geográficas das redes de água potável e redes coletoras de esgoto sanitário do Município e Distritos de Taquaritinga/SP, devendo conter a elaboração do mapa digital urbano com a rede de água, poços de visita de esgoto/água pluvial e bocas de lobo/leão da rede de drenagem, conforme os termos constantes no Edital e anexos."

Empresa: GEOSIG ENGENHARIA LTDA. EPP

Valor Total: R\$ 314.250,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta.

Prazo de Execução: será de 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato ou autorização de serviço;

Pagamento: através de depósito bancário, de forma mensal, em 12 parcelas iguais, a partir de janeiro de 2.024, após aprovação e liberação da medição, 15 dias após a entrega das notas fiscais.

Determino a convocação do vencedor para a assinatura do contrato.

Publique-se.

Taquaritinga, 21 de dezembro de 2.023.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda Impositiva

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Associação Promocional "Leonildo Delfino de Oliveira" Horto de Deus

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 2.050,00
LUIZ CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 10.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 7.415,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 5.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 10.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 8.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 6.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 5.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 12.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 5.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 85.465,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 58 de 82

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 3.000,00
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 25.000,00
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 10.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 8.868,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 94.100,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 8.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 9.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 8.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 3.000,00
RODRIGO DE PIETRO	R\$ 5.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 7.050,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 10.000,00
MARCOS APARECIDO LOURENÇANO	R\$ 10.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 216.018,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que

estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos pelo Amor"

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 2.000,00
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 5.000,00
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 10.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 5.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 12.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 5.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 25.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 10.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 89.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 59 de 82

estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA

nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 35.000,00
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 10.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 5.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 9.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 15.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 7.100,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 6.000,00
RODRIGO JOSÉ DE PIETRO	R\$ 75.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 10.000,00
MARCOS APARECIDO LOURENÇANO	R\$ 10.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 198.100,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA

nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni"

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 10.000,00
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 25.000,00
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 10.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 15.000,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 20.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 11.050,00
DANIEL GALERANI	R\$ 20.050,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 25.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 36.050,00
JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 9.100,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 10.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 10.050,00
MARCOS APARECIDO LOURENÇANO	R\$ 74.050,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 300.350,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 60 de 82

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA

nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis - APA

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 3.000,00
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 5.000,00
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 4.050,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 3.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 4.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 7.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 3.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 2.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 3.000,00
JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 1.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 10.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 2.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 51.050,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA

nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Grupo Amigos doa Animais - GAMA

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 5.000,00
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 5.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 3.000,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 5.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 4.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 3.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 2.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 3.000,00
JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 1.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 10.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 5.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 61 de 82

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Associação Protetora dos Animais Anjos de Rua

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 3.000,00
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 4.050,00
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 5.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 10.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 4.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 7.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 3.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 2.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 3.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 2.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 48.050,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Associação dos Voluntários do Combate ao Câncer - AVCC

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 6.000,00
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 25.000,00
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 20.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 15.000,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 5.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 9.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 3.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 7.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 4.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 5.000,00
JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 10.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 15.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 134.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 62 de 82

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Hospital de Olhos Lions “Manoel Dante Buscardi”

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 10.000,00
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 10.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 14.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 10.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 13.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 8.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 5.000,00
JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 50.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 15.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 10.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 6.145,00
TOTAL	R\$ 161.145,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos,

Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FINALIDADE: MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 5.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 25.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 6.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 5.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 14.265,00
TOTAL	R\$ 55.265,00

FINALIDADE: CAPS

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 3.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 10.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

FINALIDADE: CAPS INFANTIL

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

FINALIDADE: UPA 24 HORAS

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 4.050,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 10.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 5.640,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 63 de 82

MIRIAN PONZIO	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 29.690,00

FINALIDADE: DEMCOVE

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 6.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00

FINALIDADE: UBS ANTONIO ABBUD

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 2.500,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 4.500,00

FINALIDADE: UBS DR. NÉVIO OZZETTI - JD. MARTINELLI

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ANTONIO VIDA DA SILVA	R\$ 2.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

FINALIDADE: UBS DE JURUPEMA - ANUR FELIPPE GABRIEL

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
TONHÃO DA BORRACHARIA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

FINALIDADE: UBS VILA NEGRI - IZOLA BALAN NEGRI

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
TONHÃO DA BORRACHARIA	R\$ 1.267,00
TOTAL	R\$ 1.267,00

FINALIDADE: UBS BRAZ CURTI - JD. SANTA CRUZ

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 4.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00

FINALIDADE: UBS EDERALDO PEREIRA MARQUES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
EDER MINEIRO	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

FINALIDADE: UBS AKIO NAKASHIMA

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MIRIAN PONZIO	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

TOTAL SECRETARIA DA SAÚDE	VALOR
	R\$ 169.722,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FINALIDADE: ESCOLA CÍVICO-MILITAR DEP. FED. RICARDO IZAR

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 19.050,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 5.050,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 9.500,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 10.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 48.600,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB MARIA HELENA R. FABER

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO ETAM SANTA CECÍLIA

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 3.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 3.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB ANUNCIATA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 64 de 82

COLOMBO

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
LUÍS CARLOS DA VILA	R\$ 10.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 5.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 4.505,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 20.505,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB COMENDADOR JOÃO AIELLO

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 1.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB ESTEVAM SALVAGNI

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB AMANDO DE CASTRO LIMA

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 2.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 1.415,00
TOTAL	R\$ 3.415,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB CARLOS SIQUEIRA NETO

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 11.500,00
TOTAL	R\$ 11.500,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB ENG. VILO VINCENZZI

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MIRIAN PONZIO	R\$ 4.505,00
TOTAL	R\$ 4.505,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB CÉLIA REGINA DIB RENZO

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MIRIAN PONZIO	R\$ 4.505,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 5.505,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB MARICOTA RAMALHO

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB LAVÍNIA MALAQUIAS

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 1.000,00

TOTAL	R\$ 1.000,00
--------------	---------------------

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB DOMINGUES DA SILVA

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB EMÍLIA MENON NUNES DA SILVA

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MIRIAN PONZIO	R\$ 4.505,00
TOTAL	R\$ 4.505,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB IZALTINA FRANCO DE JESUS

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MIRIAN PONZIO	R\$ 4.505,00
TOTAL	R\$ 4.505,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB EDINA BERGAMASCO SCRIVANTI

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MIRIAN PONZIO	R\$ 4.505,00
TOTAL	R\$ 4.505,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB RENEÉ LUTAIF DOLCI

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
177	MIRIAN PONZIO	R\$ 4.505,00
	TOTAL	R\$ 4.505,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB MATHILDE MENON

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
178	MIRIAN PONZIO	R\$ 4.505,00
	TOTAL	R\$ 4.505,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB ELZA MARIA MARTUCCI

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
179	MIRIAN PONZIO	R\$ 4.505,00
	TOTAL	R\$ 4.505,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO EMEB ADÉLIA DIB JORGE

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
180	MIRIAN PONZIO	R\$ 4.505,00
	TOTAL	R\$ 4.505,00

TOTAL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	VALOR
	R\$ 156.565,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 65 de 82

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

FINALIDADE: NATAL PÉROLA

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 2.500,00

FINALIDADE: PRAÇA DA BÍBLIA

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 8.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 8.050,00
TOTAL	R\$ 16.050,00

FINALIDADE: CORPUS CHRISTI

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 500,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.500,00

TOTAL SECRETARIA DA CULTURA	VALOR
	R\$ 24.050,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo

os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

FINALIDADE: CUSTEIO

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

TOTAL SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	VALOR
	R\$ 10.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 66 de 82

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FINALIDADE: VÔLEI ADAPTADO - COMPRA DE UNIFORME E MATERIAL ESPORTIVO

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

FINALIDADE: FUTSAL FEMININO - COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

TOTAL SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	VALOR
	R\$ 7.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: BASE DE BOMBEIROS DE TAQUARITINGA

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 10.000,00
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 5.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 2.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 2.500,00
DANIEL GALERANI	R\$ 3.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 14.050,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 5.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 6.500,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 7.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 57.050,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 67 de 82

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: CENTRO CULTURAL ADESCA
FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
DANIEL GALERANI	R\$ 2.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do

Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 10.000,00
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 20.000,00
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 10.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 4.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 7.000,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 3.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 8.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 9.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 6.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 4.500,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 5.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 91.500,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 68 de 82

estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICAL "MAESTRO JOSÉ ANTONIO MARIN"

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 3.000,00
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 8.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 3.500,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 4.000,00
MARCOS APARECIDO LOURENÇANO	R\$ 10.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 15.000,00
JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 5.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 6.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 4.500,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 2.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 1.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a

despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: CARAVANA DO AMOR - SAUDADES É O AMOR QUE FICA

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 3.050,00
LUIÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 4.050,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 1.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 8.500,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 2.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 5.000,00
MARCOS APARECIDO LOURENÇANO	R\$ 20.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 3.050,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 51.650,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21/2023

Emenda Impositiva ao Projeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 69 de 82

de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA

nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: ESPAÇO HOLÍSTICO

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 3.500,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 3.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 8.500,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA

nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que

estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: LAR SÃO JOÃO BOSCO

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 5.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 5.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 7.000,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 2.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 5.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 5.000,00
JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 10.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 5.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 4.500,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 7.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 60.500,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 70 de 82

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: MAÇONARIA MISTA "ALFIO SAMPIERI"

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 10.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 3.500,00
JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 1.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 16.500,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: OFICIA DE SANTA RITA

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 3.000,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 2.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 5.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 5.000,00
JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 5.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 6.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 2.500,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 30.500,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 71 de 82

no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: CASA DO MENOR "ANDRÉ LUIZ" - PROJETO SOPA

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 3.000,00
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 20.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 7.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 8.500,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 4.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 6.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 10.000,00
MARCOS APARECIDO LOURENÇANO	R\$ 10.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 15.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 3.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 2.500,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 5.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 98.000,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o

exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: ROTARY CLUB DE TAQUARITINGA

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES

FILANTRÓPICAS

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 5.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 2.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 3.500,00
DANIEL GALERANI	R\$ 5.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 2.000,00
MARCOS APARECIDO LOURENÇANO	R\$ 14.050,00
JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 2.500,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 3.000,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 52.050,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 72 de 82

estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: VILA VICENTINA NOSSA SENHORA DE APARECIDA

FINALIDADE: Manutenção das Atividades

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO MODESTO	R\$ 10.000,00
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 20.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 5.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 7.000,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 5.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 18.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 5.000,00
MARCOS APARECIDO LOURENÇANO	R\$ 20.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 4.000,00
JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 10.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 5.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 5.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 6.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 5.000,00
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 135.000,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 10.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 5.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 2.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 19.000,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 73 de 82

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: ACADES

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 20.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 2.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 2.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 6.050,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 31.050,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30/2023

Emenda Impositiva ao Projeto

de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO ANTI ALCÓOLICA DE TAQUARITINGA

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 5.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 5.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 7.000,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 4.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 3.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 2.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 3.500,00
MAURO MODESTO	R\$ 3.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 35.500,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 74 de 82

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: JARDINEIRA DA TARDE

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 3.000,00
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 7.000,00
LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 30.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 5.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 4.000,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 2.000,00
MARCOS APARECIDO LOURENÇANO	R\$ 10.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 10.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 35.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 116.000,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO EDMÍLSON "SEMEANDO SONHOS"

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 2.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 3.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 8.000,00
JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 2.500,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 18.500,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33/2023

Emenda Impositiva ao Projeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 75 de 82

de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA

nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL PLANETA VERDE

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 1.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA

nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o

exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO REVIVA

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 3.000,00
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 6.000,00
JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 1.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 2.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 4.500,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 22.500,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA

nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 76 de 82

a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 7.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 5.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 4.500,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 19.500,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: FETAQ/ITES

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CUSTEIO

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 12.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 6.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 21.000,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: PROJETO AMOR INCONDICIONAL

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 4.135,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 2.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 2.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 13.135,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 77 de 82

9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

FINALIDADE: ATIVIDADE DELEGADA

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 2.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 2.500,00
DANIEL GALERANI	R\$ 5.000,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 16.500,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro

de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: AVAC (ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS AMIGOS DAS CRIANÇAS)

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 2.000,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 5.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 11.500,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 78 de 82

registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DR. ADAIL NUNES DA SILVA - TAQUARÃO

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 8.000,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 10.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 4.000,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 10.000,00
DANIEL GALERANI	R\$ 15.050,00
ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 7.000,00
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 5.000,00
EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 9.500,00
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 10.000,00
GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 88.550,00

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS DE ESPORTES

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

FINALIDADE: TIRO DE GUERRA

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

TOTAL SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
	R\$ 103.550,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41/2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6127/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

BENEFICIÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

FINALIDADE: LIGA TAQUARITINGUENSE DE CARNAVAL - LTC

VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 1.000,00
VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 2.000,00
VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 2.000,00
MIRIAN PONZIO	R\$ 4.000,00
MARCOS APARECIDO LOURENÇANO	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 19.000,00

2.º A despesa programada no artigo anterior será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 79 de 82

custeada com os créditos consignados na Dotação: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 11 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDAS IMPOSITIVAS POR BENEFICIÁRIO - 2023 PARA 2024 (SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE)

BENEFICIÁRIO / DESTINO	VALOR
HORTO DE DEUS	R\$ 85.465,00
JESUS EM DAMASCO	R\$ 216.018,00
CONS. DE DEUS - UNIDOS PELO AMOR	R\$ 89.000,00
APAE	R\$ 198.100,00
SANTA CASA	R\$ 300.350,00
APA	R\$ 51.050,00
GAMA	R\$ 50.000,00
ANJOS DE RUA	R\$ 48.050,00
AVCC	R\$ 134.000,00
HOSPITAL DE OLHOS	R\$ 161.145,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 169.722,00
TOTAL	R\$ 1.502.900,00

Taquaritinga, 11 de dezembro de 2023.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

EMENDAS IMPOSITIVAS POR BENEFICIÁRIO - 2023 PARA 2024 (VERBA LIVRE) SECRETARIAS MUNICIPAIS / CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS / POLÍCIA MILITAR

BENEFICIÁRIO / DESTINO	DESTINAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 156.565,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	R\$ 24.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	R\$ 103.550,00
BASE DE BOMBEIROS DE TAQUARITINGA	R\$ 57.050,00
POLÍCIA MILITAR	R\$ 16.500,00
TOTAL	R\$ 374.715,00

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS

BENEFICIÁRIO / DESTINO	VALOR
ADESCA	R\$ 4.000,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO	R\$ 91.500,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO JOSÉ ANTONIO MARIN	R\$ 65.000,00
CARAVANA DO AMOR	R\$ 51.650,00

ESPAÇO HOLÍSTICO	R\$ 8.500,00
LAR SÃO JOÃO BOSCO	R\$ 60.500,00
MAÇONARIA MISTA "ALFIO SAMPIERI"	R\$ 16.500,00
OFICINA DE SANTA RITA	R\$ 30.500,00
CASA DO MENOR ANDRÉ LUIZ - PROJETO SOPA	R\$ 98.000,00
ROTARY CLUB	R\$ 52.050,00
VILA VICENTINA	R\$ 135.000,00
OFICINA DE INICIAÇÃO AO FAZER TEATRAL	R\$ 19.000,00
ACADES	R\$ 31.050,00
ASSOCIAÇÃO ANTIALCÓOLICA	R\$ 35.500,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL JARDINEIRA DA TARDE	R\$ 116.000,00
FUNDAÇÃO EDMILSON	R\$ 18.500,00
PLANETA VERDE	R\$ 3.000,00
ASSOCIAÇÃO REVIVA	R\$ 22.500,00
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 19.500,00
FETAQ/ITES	R\$ 21.000,00
PROJETO AMOR INCONDICIONAL	R\$ 13.135,00
ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS AMIGOS DAS CRIANÇAS	R\$ 11.500,00
LIGA TAQUARITINGUENSE DE CARNAVAL - LTC	R\$ 19.000,00
TOTAL	R\$ 942.885,00

TOTAL DA VERBA LIVRE	VALOR
	R\$ 1.317.600,00

Taquaritinga, 11 de dezembro de 2023.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO (LEI 8.666/1993 E DECRETO MUNICIPAL N.º 3917/2012) INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP

Esta comissão, em reunião havida em 13 de dezembro de 2023, emite o presente instrumento, com vistas à aplicação de sanções administrativas à empresa VALFER.

I) SÍNTESE DOS FATOS

A Câmara Municipal de Taquaritinga contratou, através de regular procedimento licitatório (Tomada de preço n.º 01/2022 - Contrato n.º 06/2022), a empresa VALFER, tendo como objeto da contratação a reforma de seu prédio e de seu anexo, com vistas a receber o auto de vistoria do corpo de bombeiros, em 18 de agosto de 2022, tendo como prazo final o período de oito meses após a assinatura do contrato, portanto, final de abril de 2023;

Neste ponto, é importante destacar algumas passagens que são dignas de serem pontuadas que, no período que a empresa prestava serviços a esta Câmara, foram motivos de descrédito: atraso na fixação da placa de identificação; sérios problemas com a pintura no anexo que precisou ser refeito mais de uma vez; utilização de cabos de rede totalmente incompatíveis com o previsto no projeto; utilização de pisos incompatíveis com os previstos no projeto, precisando ser trocados; atrasos nas entregas de medições; não correspondência de ligações e contatos; atraso na substituição de vidros, dentre outras situações.

Houve então a conclusão do anexo da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 80 de 82

Municipal, pois, conforme combinado pelas partes, a obra se iniciaria naquela área para que, ao seu término, os servidores pudessem migrar sem que houvesse a interrupção dos serviços. Conforme se depreende de visitas, qualquer pessoa consegue identificar inúmeras incorreções: paredes estufadas, rodapés que se soltaram, lâmpadas de emergência que ao menos estão conectadas na energia, ausência de material antiderrapante nas escadas, ausência de detector de incêndio, torneiras frouxas, portas que não fecham e assim por diante.

Mesmo após diversas passagens, cientes de que o transtorno de eventual rescisão seria danoso, a Câmara Municipal optou por prosseguir com o contrato, inclusive concedendo aditivo de prazo (prorrogando-se a entrega final até 30 de novembro de 2023) e ainda aditivo de valor (ainda que não tenha sido pago).

Ocorre que, aproximando-se do término da data prevista para a entrega do contrato, aproximadamente um mês antes, verificou-se claramente que não haveria possibilidade alguma da conclusão, tal questão foi determinante para que o Presidente da Câmara determinasse a rescisão contratual (06/2023) com a empresa contratada, bem como a notificação para a empresa responsável pelo projeto e acompanhamento da obra para que realizasse estudos, visitas e perícias para apurar o que fora realizado, o quanto resta a ser feito e o valor atualizado do remanescente para a convocação da segunda colocada para que, se interessada, prosseguisse com a obra (Ato na Presidência nº. 9/2023)

Paralelamente, oficiou-se a empresa Valfer, através de e-mail e carta registrada, aquele datado de 30 de novembro e a carta recebida em 1º de dezembro, para que, em querendo, no prazo de cinco dias úteis, apresentasse sua defesa técnica.

Tal defesa foi protocolada em 8 de dezembro de 2023.

II) DA ANÁLISE DA DEFESA

Devidamente representada por advogado, a empresa Valfer apresentou defesa, contendo, basicamente, os seguintes pontos: apontamento de diversas falhas nos projetos e planilhas; necessidade de alteração nos seus serviços em razão da instalação dos ares condicionados; serviços no piso térreo (garagem); solicitações de serviços não previsto (reconhecidamente foi permitida a prorrogação de prazo); aponta ainda que entregaria a obra no prazo assinalado; que jamais deixou de atender solicitações da Câmara Municipal; que nunca manteve efetivo alguém no necessário para a obra; negam que haja defeitos na parte concluída e que se houvesse seriam corrigidos posteriormente; que os detectores de incêndio seriam feitos após a conclusão das etapas finais da obra; que a questão do vencimento da apólice de seguros seria superável se a Câmara tivesse oficiado a empresa; que não há motivos justificáveis para a rescisão, que a empresa nunca agiu de forma a descumprir o contrato ou tenha praticado conduta que houvesse colaborado para o atraso da obra.

Alegam ainda que a rescisão é nula e deve ser revista, que não agiu com dolo ou culpa e, portanto, nenhuma sanção deve ser aplicada, que, independente da aplicação de sanção, o valor pelo que fora feito deve ser pago efetivamente pela Câmara Municipal.

III) DA ANÁLISE DOS FATOS

Ao tomar pé de todos os fatos, de ter realizado visitas na obra que se encontra momentaneamente paralisada, ao ouvir relatos da Presidência, dos departamentos técnicos da Câmara Municipal sem se olvidar da defesa apresentada pela empresa Valfer que merece ser levada em consideração, os membros desta Comissão veem ponderar e pontuar algumas questões.

Primeiramente, nos parece bastante evidente que não haveria qualquer possibilidade de se concluir a obra no prazo de aproximadamente trinta dias, período que faltava para que o segundo prazo expirasse, logo, tal alegação está sendo prontamente refutada.

Ato contínuo, igualmente rechaçada estão as alegações de que a empresa nunca deixou de empregar quantitativo adequado na obra, visto que tal alegação fora confirmada pelo próprio preposto da empresa durante uma reunião, quando disse que tinha uma dificuldade muito grande em encontrar prestadores de serviço em Taquaritinga, por isso não conseguia empregar a mão-de-obra necessária juntamente com a alegação de que diversos serviços seriam prestados a posteriori. Oras, como seria então possível fazer todo o acesso de canos, canaletas, fios com os detectores de incêndio sendo que já havia sido feito o serviço de gesso? Seria este desfeito e depois refeito? Não nos parece plausível.

Segundo consta, por algumas vezes aguardou-se a presença do preposto da empresa, mas principalmente do proprietário da empresa para realização de reuniões e visitas técnicas e este quedou-se inerte. Chegou até mesmo a convocar reunião e não comparecer na data e local agendados, caindo por terra a alegação de que sempre atendeu aos reclames, convocações e notificações enviadas.

Na mesma esteira, não pode ser acolhida a informação de que o vencimento da apólice poderia ser suprido caso a Câmara houvesse notificado a empresa. Oras, o edital de licitação é bastante claro:

11.3- Da garantia que a empresa apresentar: (i) se caução em dinheiro (art. 56, § 1º, 1, da Lei nº 8.666/93) esta deverá ficar em poder da Contratante até 30 (trinta) dias após a conclusão da obra; (ii) se seguro-garantia ou fiança bancária (art. 56, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93) deverá ter prazo de 45 (quarenta e cinco) dias superiores à previsão de entrega da obra, tempo hábil para que a Contratada providencie a CND e demais documentos necessários para o perfeito recebimento do objeto. Tais documentos deverão ser encaminhados à Contratante para posterior liberação da garantia.

11.4- Caso o prazo da garantia vença em decorrência de atraso na entrega da obra pronta e acabada, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 81 de 82

Contratada se obriga a renová-la nos casos de seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que, se feita através de caução em dinheiro, a Contratante manterá a retenção até a apresentação dos documentos acima citados.

Ou seja, não há qualquer menção de que a Câmara seria responsável pela análise e comunicação de eventual vencimento da apólice, segundo o edital a responsabilidade é única e exclusiva da empresa contratada. Ademais, este é o motivo pelo qual ainda não se realizou o pagamento da última medição (daquilo que foi apurado pela empresa responsável pelo acompanhamento e fiscalização), pois, da forma com que o Decreto Municipal prevê, eventuais descontos de multas serão realizados de pagamentos que estiverem pendentes.

Após a menção de tais exemplos, é possível se extrair que alguns pontos apresentados na defesa são ponderáveis, mas em geral a mesma não condiz com a realidade dos fatos e, soma-se, não apresentou provas do quanto alegado, apenas um ofício dizendo que determinados itens executados estavam em desconformidade com a planilha orçamentária, sendo passíveis de correção e até mesmo de aditivo, como por exemplo tapumes e alguns outros quantitativos.

Sabendo-se disto é que esta Câmara determinou à empresa responsável pela fiscalização, um levantamento do quanto fora executado e, técnicos que são, determinarão com precisão o quanto a empresa Valfer deverá receber pelos serviços prestados.

É fundamental ressaltar ainda que o contrato celebrado entre a Câmara e a Valfer prevê:

5.1 - A CONTRATADA se obriga a entregar a obra autorizada em perfeitas condições de uso a que se destina, obedecendo aos padrões técnicos da ABNT, respondendo pelos defeitos construtivos e de qualidade que venham a ser verificados nos prazos de responsabilidade fixados em lei, devendo prontamente corrigi-los, sob pena de responder penal e civilmente pelos danos.

5.6 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade da obra, materiais e serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Considerando-se o quanto exposto acima, que é de total conhecimento da empresa Valfer, não há qualquer reclame a ser feito pelos serviços que foram prestados mas de forma incompatível com o projeto e com as determinações legais, como por exemplo, a escada, que foi considerada incorreta por análises técnicas, dentre outros pontos que deverão ser refeitos ainda na execução do objeto contratual, mesmo que por outra empresa.

IV) DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - DA MULTA

Tanto o edital quanto o contrato, são taxativos:

5.7- O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato ensejará sua imediata rescisão, sujeitando a CONTRATADA às multas constantes do Decreto nº 3.917/12, disponível no site da Câmara Municipal de

Taquaritinga (www.camarataquaritinga.sp.gov.br), sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade civil e criminal que se faça necessária.

5.9- Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei nº 8.666/93, no que tange às alterações contratuais, rescisão nas hipóteses elencadas no inciso 1 do art. 79, fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

Já o Decreto Municipal nº. 3.917/2012, determina:

Art. 4º. A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

II - Em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou serviços contínuos:

c) Com valor de R\$ 500.000,01 ou superior a isso: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do ajuste.

Por fim, a Lei 8.666/1993:

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Sendo assim, parece-nos bastante evidente que a multa a ser aplicada deverá ser esta constante na alínea c do inciso II do artigo 4º, ou seja, 10% sobre o montante que faltou ser executado.

Conforme documento da lavra da empresa S.C. Souza Dib Arquitetura, CNPJ 34.836.448/0001-61, responsável pela elaboração do projeto executivo e pela fiscalização da reforma, do valor total contratado (R\$ 1.595.309,58), a empresa executou o equivalente a R\$ 715.358,58, logo, resta R\$ 879.951,00, aplicando-se o percentual previsto na legislação, tem-se uma multa firmada em R\$ 87.995,10.

Considerando-se que atualmente a apólice encontra-se vencida e o trâmite para sua execução foi iniciado através de comunicação com a corretora, o remanescente devido a ser pago (R\$ 62.293,24) deverá ser retido até o desfecho do procedimento para o levantamento da garantia, se exitoso, paga-se a diferença, caso contrário, descontar-se-á todo o valor remanescente e o que faltar será inserido em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1851

Página 82 de 82

dívida ativa, conforme o Decreto Municipal preceitua.

V) DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - DA MULTA

Prevê o artigo 80 da Lei 8.666/1993:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Parece-nos que a hipótese prevista no inciso III é amplamente compatível com a situação que se desenhou na Câmara Municipal, explica-se.

As próximas etapas a serem seguidas se desdobram na convocação do segundo colocado na licitação, mas caso não haja interesse de sua parte, nova disputa, seja por dispensa, seja por licitação será iniciada. Como poderia então a empresa que teve seu contrato descontinuado com a Câmara Municipal, disputar novamente um certame licitatório, claro, partindo-se da premissa que esta tenha interesse em participar.

Sendo assim, parece-nos cristalino que a imposição da sanção de suspensão temporária de participação em licitações é medida que se faz necessária, ao menos quanto ao legislativo municipal.

Outrossim, é importante que se faça a comunicação à Prefeitura Municipal que, em querendo, em julgando pertinente, amplie os efeitos para suas licitações e contratos administrativos.

Nesta esteira, esta comissão entende pela aplicação, além da multa, conforme o item anterior, a impossibilidade de disputar licitações e celebrar contratos com a Câmara Municipal por dois anos, bem como o encaminhamento da presente decisão à Prefeitura para decidir pela sua aplicação ou não.

VI) CONCLUSÃO

Considerando-se, portanto, Edital de licitação, contrato, Decreto Municipal nº. 3917/2012, Lei 8.666/1993, bem como todos os fatos descritos, a defesa apresentada, os documentos constantes tanto da lavra desta Casa de Leis, quanto da empresa fiscalizadora, entende esta comissão pela aplicação da multa no importe de 10% do valor que faltou ser executado, ou seja, R\$ 87.995,10 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), bem como a declaração de impossibilidade de participar de licitações e firmar contratos com o Poder Legislativo Municipal de Taquaritinga pelo prazo de dois anos.

Perfazendo o quanto previsto no artigo 6º, §3º do Decreto Municipal 3.917/2012, a interessada possui o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, a se contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 13 de dezembro de 2023.

Comissão de Análise e Julgamento:

Mauro Sérgio Modesto

- Vereador -

Luís Carlos Cordeiro da Silva

- Vereador -

Luciano José de Azevedo

- Vereador -



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3646-cd0b-0454-700f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 1851, ano VIII, veiculado em 22 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 22/12/2023 às 07:51:57 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3646-cd0b-0454-700f>